



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025
Processo Administrativo n.º 122/2025

– **CONTRATANTE:** Município de Reserva/PR.

– **OBJETO:** Seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos, sistemas e mobiliários diversos, para serem instalados e utilizados no novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Declaração Unificada, contendo: a) Termo de inexistência de fato impeditivo; b) Declaração de cumprimento dos requisitos; c) Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; d) Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e) Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; f) Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; g) Declaração de atendimento as normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; h) Declaração de responsabilidade de execução; i) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Modelo Declaração ME/EPP/MEI.

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo V – Minuta do Contrato.

– **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.247.634,88 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

– **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 10/09/2025 às 9h00min (**recebimento das propostas:** até às 8h00min. do dia 10/09/2025, **abertura das propostas:** a partir das 8h00min. do dia 10/09/2025).

– **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote

– **MODO DE DISPUTA:** Aberto

– **LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:** Não - **ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP:** Sim

– **AMOSTRAS:** Não

– **CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA:** Sim

– **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário

SUMÁRIO:

1	DO OBJETO	3
2	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	8
4	CREDECIMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	8
5	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO	9
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
7	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES	11
8	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO	16
9	DA HABILITAÇÃO	18
10	DOS RECURSOS	23
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO	24
12	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	25
13	DO PAGAMENTO	25
14	DOS RECURSOS FINANCEIROS	26
15	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
16	DO REAJUSTE DO CONTRATO	28
17	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	29
18	DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO	30
19	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA *Estado do Paraná*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025
Processo Administrativo n.º 122/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, Centro, CEP 84320-000, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.169.879/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal – Sr. Lucas Machado Ribeiro, **TORNA PÚBLICO**, que através de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 5183/2025, realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e seus atos regulamentadores, pelo Decreto Municipal n.º 3816/24, e demais normas pertinentes, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, e em conformidade com as condições e termos do presente Edital estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos, sistemas e mobiliários diversos, para serem instalados e utilizados no novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais

de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Este edital possui itens exclusivos para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI) e itens com ampla disputa, visando o atendimento ao inciso III, art.48, da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme segue:

a) **COTA PRINCIPAL:** Cota do objeto aberta para a participação de todas as empresas desde que atendam aos requisitos deste edital, sendo o caso do **LOTES: 2, 3, 5, 6, 7, 35 e 47.**

b) **EXCLUSIVO:** Lote reservado para participação exclusiva das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da sua participação nos demais lotes, sendo o caso dos **LOTES: 1, 4, 8 ao 34, 36 ao 46.**

2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.8.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP/MEI. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP/MEI para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.10. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato/Ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

2.14.1. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

I - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

II - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

III - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas, e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato/Ata, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

2.14.2. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

2.14.3. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

2.15. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

IV - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

V - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.16. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.17. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

2.17.1. Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

2.17.2. O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

2.18. O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

2.19. Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.20. Após efetivação do cadastro, o licitante deverá efetuar a **inserção no sistema eletrônico** do valor inicial de cada lote e a marca/modelo do item ofertado.

OBS.: no campo referente a marca, inserir a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

2.21. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

2.22. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.23. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.24. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido por Agente de Contratação, designado(a) Pregoeiro(a), com o auxílio de equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;
- II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- X - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XI - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial para cada lote e a marca/modelo do item ofertado.

OBS.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

6.4. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

6.5. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

6.6. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital.

6.7. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, sob pena de desclassificação

6.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.9. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

6.10. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.11. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

6.12. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 9.1. deste edital (art.63, II, Lei 14.133/21).

6.13. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.15. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

6.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.18. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.
- 7.3. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.10. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.
- 7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.12. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 7.13. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 7.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo de real).

7.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.17. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- ***O item é enviado para disputa;***
- ***O item ficará em disputa durante 10 minutos;***
- ***Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.***

7.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.25. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada;

7.37.1. O(A) Pregoeiro(a) efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.37.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste edital.

7.37.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.37.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.37.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.38. O prazo estabelecido no item 7.37. deste Edital poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

II - de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.39. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.37. sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.40. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.7. deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - conter vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - não tiverem sua inexecutabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.13. O processo licitatório tem por objetivo evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.13.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item 8.13., só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

8.15.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de até, no máximo, **2 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida (se for o caso).

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração Unificada, na forma do Anexo II, contendo: Termo de inexistência de fato impeditivo; Declaração de cumprimento dos requisitos; Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; Declaração de atendimento as normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; Declaração de responsabilidade de execução; e Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b)** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, assinada pelo sócio proprietário, assinatura com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital, na forma do Anexo III deste Edital;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão. A certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial do Distrito Federal, só será aceita, quando a empresa licitante tiver sua sede naquela unidade federativa.

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestado(s) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante já forneceu objeto semelhante ao licitado.
- b) Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou publicação da autorização em órgão da imprensa oficial. Caso a empresa seja isenta, apresentar **Comprovação documental da isenção**, como publicação legal, nota técnica ou consulta formal à ANVISA;
- c) Para os itens classificados como produtos para saúde (equipamentos, materiais e correlatos), será obrigatória a apresentação do número de registro ou cadastro do produto na ANVISA. **Nos casos de produtos isentos de registro**, a empresa licitante deverá comprovar a isenção.
- d) **Para os lotes do 1 ao 10, 12, 14, 24, 27 ao 30, 35, 46 (todos) e lote 47 (todos)** classificados como eletromédicos ou de uso crítico, apresentar: **Certificado de Conformidade INMETRO** válido;
- e) **Para os lotes 35 e lote 47 (todos itens)** que demandam **instalação, montagem ou integração com infraestrutura predial**, será obrigatória a apresentação de: **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** emitida por profissional habilitado junto ao CREA. E, apresentar comprovante atualizado de Registro da empresa junto ao CREA.
- f) **Para o lote 35** deverá apresentar **Declaração formal**, assinada por responsável técnico, atestando que o sistema ofertado está em **conformidade com as normas técnicas aplicáveis**: ABNT NBR ISO 8528 (grupos geradores); ABNT NBR 5410 e NR-10 (instalações elétricas);
- g) **Para o lote 47 – Sistema Central de Gases** deverá apresentar **Declaração formal**, assinada por responsável técnico, atestando que o sistema ofertado está em **conformidade com as normas técnicas aplicáveis**: ABNT NBR 12188 (sistemas centralizados de gases medicinais); ABNT NBR 13587 (rede de distribuição); ABNT NBR 13505 (ensaios e testes);

h) Lotes 36, 37, 41, 42, 43 e 44 deverão possuir **homologação da ANATEL válida**; Apresentar certificado de homologação;

i) Lotes 39 e 44 - Estar em conformidade com as **normas da ABNT**. A empresa deverá apresentar **declaração do fabricante** ou distribuidor atestando a conformidade normativa, ou ficha técnica com as normas atendidas.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

9.6. O prazo estabelecido no item 9.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

II - de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade de que trata o item 10.1. deste Edital.

9.7. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 9.5. deste Edital, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo

o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

9.8. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

9.9. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.5. do instrumento convocatório;

9.12.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

9.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 9.13.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 9.20. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, **manifestando sua intenção impetrar recurso, no tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.**

10.3. A falta de manifestação no tempo estipulado importará na preclusão do direito de recurso.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios pelo proponente.

10.11. Será informado no “chat” quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

10.12. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de vigência encontra-se

nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

- I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.5. O Contrato será assinado, preferencialmente, por meio de assinatura digital.

11.6. O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.7. O Contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os equipamentos e demais itens entregues sejam de primeira qualidade.

12.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I – do Edital, independente de transcrição destas informações.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

13.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

13.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

13.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo Índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações integrantes do Orçamento Geral do Município previstas para o exercício financeiro de 2025:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	NATUREZA OPERAÇÃO
06	001	10.301.0016.2060	1518	4490.52.00.00
06	001	10.302.0016.2065	1518	4490.52.00.00

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. DO REAJUSTE DO CONTRATO

16.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrealizáveis durante o prazo de vigência do Contrato.

16.2. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.7. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

16.8. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

16.9. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

16.9.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

17.2. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que fundamentem.

17.3. O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Reserva, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.

17.4. Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

17.5. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.5.1. A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

17.6. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

17.7. Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos / impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Edital.

17.8. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

17.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.11. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I – Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

a) – "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) – "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) – "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) – "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) – "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (<http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>).

19.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação vigente.

19.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.14. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações e reivindicações, por parte dos licitantes.

19.16. Será competente o foro da Comarca de Reserva/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Reserva/PR, 18 de agosto de 2025.

Thais Mendes Martins Didek

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO.

1.1. Aquisição de equipamentos, sistemas e mobiliários diversos, para serem instalados e utilizados no novo Pronto Atendimento Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo;

Descrição dos objetos:

LOTE	U.r	Quant.	Descrição	Valor unit	Valor total
1	Unidade	2	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR/MONITOR - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUIDOS Cardioversor/defibrilador com marcapasso transcutâneo, ecp, impressora gravadora e modo de tratamento de pacientes através da administração de choques elétricos; designação desfibrilação sincronizada (cardioversão); desfibrilação externa automática (DEA); marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração dos parâmetros ECG; Deve permitir a possibilidade futura de SpO2, PnI e CO2 não invasivos; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminescente (EL) de 8 polegadas, 8 noçagadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através da seta ou joystick ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com altura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-cádmio, metálica recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração, ou 100 descargas; Bateria de 800 mAh, podendo ser recarregada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas; Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio, com computador; Deve possuir rotina de testes a ser realizada pelo usuário (Tela do Usuário ou User Test); Tempos elétricos; Deve contar com saída única de conexão para as pás rígidas de desfibrilação e eletrodo multifunção, para fornecimento dos choques elétricos; da desfibrilação sincronizada (cardioversão); desfibrilação externa automática (DEA); marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação tecnológica única de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 sessões de energia disponíveis para adaptação do usuário; Carga de energia de 200 J em no máximo 5 segundos a tempo máximo desde o início de análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 10 segundos; Recargamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir as comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de retenção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança e tempo automático depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada (cardioversão); Sincronização pela onda R elevadas do ciclo de ECG de no máximo 80s, a amplitude da mesma em J; O sincronismo deverá ser ativado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA); Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardíaca súbita (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através das comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelas eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e; Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demandado e assíncrono; estímulo deve ser feito somente pelas eletrodos multifunção; Faixa de frequência estímulo: 30 e 180 PPM, faixas de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração ECG: Apresentação da curva do ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Otimização da pulse; Tecnologia de baixa perfusão deve ser comprovada; Padrões: Nelicor, Bluepro, Fast Spc2 ou Maximo SCL I; Deve apresentar a curva pleisimográfica com o respectivo valor numérico; deve apresentar a faixa de leitura de 1 a 100%; Acessórios: que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação para pacientes adultos e pediátricos ambulatoriais; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil); para Marcapasso e modo DEA na mesma PE; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão ECG; 01 unidade de Papel Térmico - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável C; Cabo de alimentação; Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e todos os seus acessórios; Empresa deverá fornecer treinamento a instalação sem Onus a Instituição. Deve possuir certificação INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.	R\$ 26.607,50	R\$ 53.215,00
2	Unidade	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUIDOS DESCRIÇÃO: Capacidade de no mínimo 300 litros; equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando	R\$ 313.319,25	R\$ 313.319,25

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: saudereservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

		microprocessado programável com 3 programas, com display touch screen, monitoramento e menoscópio/metro destinados a indicar a pressão existente nas câmaras interna e externa, chave geral e botão de emergência. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316L com isolamento térmico, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução do sensor para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical/quilômetro com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico com tubulações e conexões do conjunto hidráulico deve ser de material anticonressivo e resistente, conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou similar, equivalente ou de melhor qualidade; possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, devido ao operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção da sobrecarga. O nido não poderá exceder ao estabelecido pela norma ministerial do hospital. Deverá acomodar o equipamento, 02 cabos externos para acomodação dos materiais, 01 cabo interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose reversível com a capacidade da autoclave, 1 impressora. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Garantia mínima de 12 meses. AUTOCLAVE HORIZONTAL, de no mínimo 300 litros, equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado. JUSTIFICATIVA: Para ser usado em unidades hospitalares para esterilização de materiais e utensílios diversos. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticonressivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. JUSTIFICATIVA: Vapor saturado (seco) é produzido quando água é aquecida até o ponto de ebulição (aquecimento sensível) e então vaporizada com calor latente (aquecimento sensível). Chapa de aço inoxidável, a escolha se dá porque o aço inoxidável é um dos materiais mais corrotivos e seguros para ser empregado em instalações hospitalares. Comando microprocessado programável com 3 programas, com display touch screen, monitoramento e menoscópio/metro destinados a indicar a pressão existente nas câmaras interna e externa, chave geral e botão de emergência. JUSTIFICATIVA: Controla todas as variáveis do processo de esterilização. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316L com isolamento térmico, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. JUSTIFICATIVA: Para assegurar a confiabilidade no desempenho das autoclaves verticais, no processo de esterilização a vapor são necessárias testes de validação de forma a garantir as condições mínimas exigidas pela norma NBR 9504. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. JUSTIFICATIVA: As portas da autoclave que abre para fora da barreira de contenção devem ser seladas de paradas. Essas portas devem ser controladas automaticamente de forma que a porta externa da autoclave somente possa ser aberta depois que o ciclo de "esterilização" da autoclave tenha sido concluído. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical/quilômetro com sistema de segurança anti esmagamento. JUSTIFICATIVA: Sistema de segurança anti esmagamento mecânico e eletrônico. Sistema hidráulico com tubulações e conexões do conjunto hidráulico deve ser de material anticonressivo e resistente; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. JUSTIFICATIVA: Para evitar vazamentos, entupimentos, corrosão e mau funcionamento do equipamento. Gerador de vapor produz o vapor para saturar a câmara de esterilização, aquecimento feito através da resistência elétrica, com potência em conformidade com a norma técnica NBR 11818-2003. Possui bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. JUSTIFICATIVA: Bomba de vácuo para remoção de ar da câmara interna, bomba centrífuga de água para o transporte de líquidos. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, devido ao operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. JUSTIFICATIVA: Para maior segurança do profissional de saúde. O sistema de vedação da porta, deverá ser realizado através de um fechamento de silicone, pressurizada por ar comprimido. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. JUSTIFICATIVA: O sistema de partida do motor deve possuir um comando de proteção contra sobrecarga. O nido não poderá exceder ao estabelecido pela norma ministerial do trabalho. JUSTIFICATIVA: Decreto nº 83.413, de 10 de outubro de 1986 - Promulga a Convenção nº 148 (Organização Internacional do Trabalho - OIT) sobre a proteção do trabalhador Contra os Riscos Profissionais devidos a contaminação de ar e de nido, as atividades no local de trabalho. Deverá acomodar o equipamento, 02 cabos externos para acomodação dos materiais, 01 cabo interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose reversível com a capacidade da autoclave, 1 impressora. JUSTIFICATIVA: Exigências mínimas. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. JUSTIFICATIVA: Alimentação elétrica compatível com o Estado do PARANÁ. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e peças de reposição. Empresa deverá fornecer treinamento e instalação sem ônus à instituição. Garantia de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. Assistência Técnica Autorizada Curitiba -
--	--	---

			PR. instalação do equipamento com tudo que for previsto no manual e treinamento para equipe médica e enfermagem por conta da empresa vencedora. Obrigatória apresentação do catálogo com imagem e descritivo técnico do produto. Deve possuir certificação INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.		
3	Unidade		EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS. Equipamento digital (DR) de raios-X móvel motorizado, que permita várias aplicações para exames de radiologia. Pode ser utilizado em UTI, salas de cirurgia, leitos, emergência, entre outros. Detector Digital - Flat Panel, de campo total com conexão sem fio (wireless) adaptável aos equipamentos de raios-X analógicos, fixos ou portáteis, sem necessidade de adaptação/alteração dos mesmos, podendo ser utilizado tanto no mesa como no bucky mural, possui tecnologia de detector de Silício Amorfo, controlador de fonte de Cálio (Ca) e sensor de impacto com gravação de log da transmissão da quota. Alimentação por bateria removível ou Cabo de alimentação. Sistema composto de carregador de baterias de íon, exclusivas para o detector com 31 (um) sel (carregamento FULL em menos de 8 horas). 62 (dois) baterias de Lítio com capacidade de operação até 5 horas de uso ou aproximadamente 600 exposições, a qual opera próximo. Armazenamento em disco de alimentação DC através do Detector com ou sem bateria (detector magnético). Console de Aquisição Sistema de aquisição de imagens e pós-processamento dos exames de Raios-X. DRCONSOLL, permite que o operador visualize as imagens processadas em 3 segundos, e de forma manual ou automática, realiza os ajustes de brilho, contraste, realce, zoom, rotação, inversão de imagem, anotações, medidas de distância e ângulo, sem prejuízo ao arquivo RAW DATA da imagem. Tubo: Tensão 40 kV - 150 kV em passos de 1 kV a 10%; Dissipação de tubo de raios X 150KHU, Tipo da Anodo: Anodo móvel - 3 200rpm. Ponto focal: 0.6mm x 1.2mm Ângulo de ângulo: 12 °. Fator de absorção de vazamento: 150 kV, 3.4mA, Filtragem instantânea: 1.3mm Al/70kV, Modo de operação: Operação contínua com carregamento instantâneo. Modo de refrigerar. Conversão de si para si no ambiente operacional. Elétrica: tensão de entrada 220 ± 10 % VAC. Monofásica. Frequência 60Hz / 60Hz. Potência de entrada: 1.3kVA, Voltagem da bateria: 32VDC/137%. Autonomia da bateria: Máximo de 240 exposições (para 70kV, 100 mAs, 0.8s). Gerador: Potência máxima de saída: 40kVA (4000w, 100kVA). Potência nominal: 32 kVA (3200w, 100kV, 0.5s). Faixa de mA: De 10mA a 400mA. Contém as seguintes opções de mA: 10, 12.5, 15, 20, 25, 32, 40, 50, 63, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 600, 800, 1000, 1250, 1600, 2000, 2500, 3200, 4000, 5000, 6000, 8000, 10000, 12500, 16000, 20000, 25000, 32000, 40000, 50000, 60000, 80000, 100000, 125000, 160000, 200000, 250000, 320000, 400000, 500000, 600000, 800000, 1000000, 1250000, 1600000, 2000000, 2500000, 3200000, 4000000, 5000000, 6000000, 8000000, 10000000, 12500000, 16000000, 20000000, 25000000, 32000000, 40000000, 50000000, 60000000, 80000000, 100000000, 125000000, 160000000, 200000000, 250000000, 320000000, 400000000, 500000000, 600000000, 800000000, 1000000000, 1250000000, 1600000000, 2000000000, 2500000000, 3200000000, 4000000000, 5000000000, 6000000000, 8000000000, 10000000000, 12500000000, 16000000000, 20000000000, 25000000000, 32000000000, 40000000000, 50000000000, 60000000000, 80000000000, 100000000000, 125000000000, 160000000000, 200000000000, 250000000000, 320000000000, 400000000000, 500000000000, 600000000000, 800000000000, 1000000000000, 1250000000000, 1600000000000, 2000000000000, 2500000000000, 3200000000000, 4000000000000, 5000000000000, 6000000000000, 8000000000000, 10000000000000, 12500000000000, 16000000000000, 20000000000000, 25000000000000, 32000000000000, 40000000000000, 50000000000000, 60000000000000, 80000000000000, 100000000000000, 125000000000000, 160000000000000, 200000000000000, 250000000000000, 320000000000000, 400000000000000, 500000000000000, 600000000000000, 800000000000000, 1000000000000000, 1250000000000000, 1600000000000000, 2000000000000000, 2500000000000000, 3200000000000000, 4000000000000000, 5000000000000000, 6000000000000000, 8000000000000000, 10000000000000000, 12500000000000000, 16000000000000000, 20000000000000000, 25000000000000000, 32000000000000000, 40000000000000000, 50000000000000000, 60000000000000000, 80000000000000000, 100000000000000000, 125000000000000000, 160000000000000000, 200000000000000000, 250000000000000000, 320000000000000000, 400000000000000000, 500000000000000000, 600000000000000000, 800000000000000000, 1000000000000000000, 1250000000000000000, 1600000000000000000, 2000000000000000000, 2500000000000000000, 3200000000000000000, 4000000000000000000, 5000000000000000000, 6000000000000000000, 8000000000000000000, 10000000000000000000, 12500000000000000000, 16000000000000000000, 20000000000000000000, 25000000000000000000, 32000000000000000000, 40000000000000000000, 50000000000000000000, 60000000000000000000, 80000000000000000000, 100000000000000000000, 125000000000000000000, 160000000000000000000, 200000000000000000000, 250000000000000000000, 320000000000000000000, 400000000000000000000, 500000000000000000000, 600000000000000000000, 800000000000000000000, 1000000000000000000000, 1250000000000000000000, 1600000000000000000000, 2000000000000000000000, 2500000000000000000000, 3200000000000000000000, 4000000000000000000000, 5000000000000000000000, 6000000000000000000000, 8000000000000000000000, 10000000000000000000000, 12500000000000000000000, 16000000000000000000000, 20000000000000000000000, 25000000000000000000000, 32000000000000000000000, 40000000000000000000000, 50000000000000000000000, 60000000000000000000000, 80000000000000000000000, 100000000000000000000000, 125000000000000000000000, 160000000000000000000000, 200000000000000000000000, 250000000000000000000000, 320000000000000000000000, 400000000000000000000000, 500000000000000000000000, 600000000000000000000000, 800000000000000000000000, 1000000000000000000000000, 1250000000000000000000000, 1600000000000000000000000, 2000000000000000000000000, 2500000000000000000000000, 3200000000000000000000000, 4000000000000000000000000, 5000000000000000000000000, 6000000000000000000000000, 8000000000000000000000000, 10000000000000000000000000, 12500000000000000000000000, 16000000000000000000000000, 20000000000000000000000000, 25000000000000000000000000, 32000000000000000000000000, 40000000000000000000000000, 50000000000000000000000000, 60000000000000000000000000, 80000000000000000000000000, 100000000000000000000000000, 125000000000000000000000000, 160000000000000000000000000, 200000000000000000000000000, 250000000000000000000000000, 320000000000000000000000000, 400000000000000000000000000, 500000000000000000000000000, 600000000000000000000000000, 800000000000000000000000000, 1000000000000000000000000000, 1250000000000000000000000000, 1600000000000000000000000000, 2000000000000000000000000000, 2500000000000000000000000000, 3200000000000000000000000000, 4000000000000000000000000000, 5000000000000000000000000000, 6000000000000000000000000000, 8000000000000000000000000000, 10000000000000000000000000000, 12500000000000000000000000000, 16000000000000000000000000000, 20000000000000000000000000000, 25000000000000000000000000000, 32000000000000000000000000000, 40000000000000000000000000000, 50000000000000000000000000000, 60000000000000000000000000000, 80000000000000000000000000000, 100000000000000000000000000000, 125000000000000000000000000000, 160000000000000000000000000000, 200000000000000000000000000000, 250000000000000000000000000000, 320000000000000000000000000000, 400000000000000000000000000000, 500000000000000000000000000000, 600000000000000000000000000000, 800000000000000000000000000000, 1000000000000000000000000000000, 1250000000000000000000000000000, 1600000000000000000000000000000, 2000000000000000000000000000000, 2500000000000000000000000000000, 3200000000000000000000000000000, 4000000000000000000000000000000, 5000000000000000000000000000000, 6000000000000000000000000000000, 8000000000000000000000000000000, 10000000000000000000000000000000, 12500000000000000000000000000000, 16000000000000000000000000000000, 20000000000000000000000000000000, 25000000000000000000000000000000, 32000000000000000000000000000000, 40000000000000000000000000000000, 50000000000000000000000000000000, 60000000000000000000000000000000, 80000000000000000000000000000000, 100000000000000000000000000000000, 125000000000000000000000000000000, 160000000000000000000000000000000, 200000000000000000000000000000000, 250000000000000000000000000000000, 320000000000000000000000000000000, 400000000000000000000000000000000, 500000000000000000000000000000000, 600000000000000000000000000000000, 800000000000000000000000000000000, 1000000000000000000000000000000000, 1250000000000000000000000000000000, 1600000000000000000000000000000000, 2000000000000000000000000000000000, 2500000000000000000000000000000000, 3200000000000000000000000000000000, 4000000000000000000000000000000000, 5000000000000000000000000000000000, 6000000000000000000000000000000000, 8000000000000000000000000000000000, 10000000000000000000000000000000000, 12500000000000000000000000000000000, 16000000000000000000000000000000000, 20000000000000000000000000000000000, 25000000000000000000000000000000000, 32000000000000000000000000000000000, 40000000000000000000000000000000000, 50000000000000000000000000000000000, 60000000000000000000000000000000000, 80000000000000000000000000000000000, 100000000000000000000000000000000000, 125000000000000000000000000000000000, 160000000000000000000000000000000000, 200000000000000000000000000000000000, 250000000000000000000000000000000000, 320000000000000000000000000000000000, 400000000000000000000000000000000000, 500000000000000000000000000000000000, 600000000000000000000000000000000000, 800000000000000000000000000000000000, 1000000000000000000000000000000000000, 1250000000000000000000000000000000000, 1600000000000000000000000000000000000, 2000000000000000000000000000000000000, 2500000000000000000000000000000000000, 3200000000000000000000000000000000000, 4000000000000000000000000000000000000, 5000000000000000000000000000000000000, 6000000000000000000000000000000000000, 8000000000000000000000000000000000000, 10000000000000000000000000000000000000, 12500000000000000000000000000000000000, 16000000000000000000000000000000000000, 20000000000000000000000000000000000000, 25000000000000000000000000000000000000, 32000000000000000000000000000000000000, 40000000000000000000000000000000000000, 50000000000000000000000000000000000000, 60000000000000000000000000000000000000, 80000000000000000000000000000000000000, 100000000000000000000000000000000000000, 125000000000000000000000000000000000000, 160000000000000000000000000000000000000, 200000000000000000000000000000000000000, 250000000000000000000000000000000000000, 320000000000000000000000000000000000000, 400000000000000000000000000000000000000, 500000000000000000000000000000000000000, 600000000000000000000000000000000000000, 800000000000000000000000000000000000000, 1000000000000000000000000000000000000000, 1250000000000000000000000000000000000000, 1600000000000000000000000000000000000000, 2000000000000000000000000000000000000000, 2500000000000000000000000000000000000000, 3200000000000000000000000000000000000000, 4000000000000000000000000000000000000000, 5000000000000000000000000000000000000000, 6000000000000000000000000000000000000000, 8000000000000000000000000000000000000000, 100, 12500000000000000000000000000000000000000, 16000000000000000000000000000000000000000, 200, 25000000000000000000000000000000000000000, 32000000000000000000000000000000000000000, 400, 500, 600, 800, 1000, 125000000000000000000000000000000000000000, 1600, 2000, 2500, 3200, 4000, 5000, 6000, 8000, 100, 12500, 16000, 200, 25000, 32000, 400, 500, 600, 800, 1000, 125000, 1600, 2000, 2500, 3200, 4000, 5000, 6000, 8000, 100, 12500, 16000, 200, 25000, 32000, 400, 500, 600, 800, 1000, 125000, 1600, 2000, 25000000		

Telefone: (42) 9 9925-1091 | **E-mail:** sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

			até 10 segundos, pesos integrados manual com capacidade de proporcionar medidas em tela de complacência pulmonar e pressão de peito, gases espiratória manual com capacidade de proporcionar medidas em tela de auto-peço, frequência respiratória ajustável de no mínimo até 120 com pressão da sucção ajustável de no mínimo 50 cm. h₂o; misturador de oxigênio eletrônico interno possibilitando ajuste de 21 a 100% e com monitoração da concentração do oxigênio (fio₂); válvula do tipo de umidificação a ser usada; sítio ou passivo, fornecimento e exatidão de volume corrente corrigido para temperatura do corpo em ambiente ambiente; exatidão de vapor d'água, depósito fluxo; dispositivo de alarme de 100% de oxigênio para períodos de pré-espiração com tempo automático; medidor incorporado com afaz inspiratória back up de acordo com ajuste da frequência respiratória para garantia da volume minuto, alarmes auditivos sítio (fio₂), sítio pressão (sítio) sítio pressão (sítio); baixo volume minuto; tempo de expiração (ventilação back up); batente baixo; impermeante sistema de monitoração; 2 ou 3 formas de ondas apresentadas simultaneamente em tempo real de pressão, fluxo e volume; cipe pressão x volume; fluxo x volume; curva dinâmica (avaliar complacência pulmonar e resistência respiratória); trabalho respiratório (wob); tendências; gráficos e números com armazenamento de todas as informações monitoradas; monitoração de volumes mínimos: frequência por minuto e espontânea; volume corrente inspirado, expirado, mandatório e espontâneo; volume minuto; volume minuto espontâneo; tempo inspiratório; tempo expiratório; relação i/e; pressão de pico inspiratória; pressão média de vias aéreas; pressão de platô; pEEP; FiO₂ através da célula paramagnética, preparado para etO₂ e spo₂; comunicação: possibilidade de comunicação com monitor multiparamétrico, e sistema PIS, deve acompanhar cada equipamento, pedestal, braço articulado, mangueira para oxigênio, circuito paciente adulto e pediátrico completo, manual de operação em português; acessórios para completo funcionamento; alimentação: rede: 110 ou 220 volts e 60 Hz.; Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e todos os seus acessórios, Empresa deverá fornecer treinamento e instalação sem Onus a Instituição. Deve possuir certificação INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.		
6	Unidade	1	ULTRASSOM: EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS Com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m real time, modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler continuo, modo 2d, console ergonômico com teclas programáveis, tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom real time, imagem freezehold - possibilita aumentar em um 6 campo de visão em imagens com transdutores lineares, imagens harmônicas, função com aplicação para todos os transdutores, imagem harmônica de pulso invertido, modo m, modo power doppler, modo color doppler, modo dual tes, divisão da imagem em tela dupla de modo b e f, modo color, amove em tempo real, power doppler direcional, modo doppler espectral, modo doppler continuo, tes e doppler, imagem (td) colorido e espectral, modo duplex, pacote de cálculos específicos, pacote de cálculos simples, toda que permite ajustes rápidos da imagem, comando automático de parâmetros para imagens em modo b e f, modo doppler, divisão da tela em no mínimo 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo b, modo m, modo power, modo color, modo espectral, dual, modo de divisão dupla de tela com combinação de modos, software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, software de análise automática em tempo real da curva doppler, permitir acesso às imagens salvas para análise e processamento, possibilitar armazenamento de imagens em movimento como loop e que loop save, pós-processamento de medidas, pós-processamento de imagens, banco de imagens em população monitorar ou ler com no mínimo 21,6 polegadas com painel touch screen de no mínimo 10 polegadas, o equipamento deverá possuir ajuste de altura no painel ergonômico, o equipamento deverá possuir braço articulável com ajuste lateral subido e descido e também possuir ajuste de angulação no painel de led ou led monitor, o aparelho deverá conter sistema operacional windows, deve permitir arquivar imagens, frame rate de pelo menos 1500 frames por segundo, todos os transdutores multifrequenciais, todos os transdutores multifrequenciais de no mínimo 500 gh, possuir mínimo 280db, conter mínimo 03 portas usb, conter no mínimo de 04 portas ativas para transdutores, com contar a porta de porta porta, portabilidade de rede, dcom, possuir drive (gravador) de dvd ou porta usb, para armazenamento de imagens e ou clips em cd ou dvd gravável, no formato avi ou movi (padrão windows) ou dcom com visualizador dcom da leitura automática, acompanhar os seguintes pacotes de certificação: ateste echo, mam (modo m mutângulo), cwt, auto ef (medida automática da fração de ejeção), cca, pacote completo de medição cardíaca, possuir gravação de imagens em por drive, impressão direta pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário, acompanhar os seguintes transdutores: banda larga multifrequenciais, transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 6.0 mhz; transdutor endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 6.0 mhz; transdutor linear que atenda as frequências de 4.0 a 16 mhz; transdutor sectorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 mhz, com variação para + para os transdutores, acessórios que acompanha Impressora a laser colorida, no brasil compatível com o equipamento, tensão 110 a 127 v, Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e todos os seus acessórios, Empresa deverá fornecer treinamento e instalação sem Onus a	R\$ 162.750,00	R\$ 162.750,00

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: saudereservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

			Instituição. Deve possuir certificação INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.		
7	Unidade	1	ULTRASSOM: EQUIPAMENTO PORTÁTIL - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUIDOS Ergonômico e de fácil deslocamento, para aplicação em exames de ginecologia, obstetrícia, abdomen, medula íntima, artéria, padaria, vascular, pequenas partes, mamas, pediatria, musculoesquelética, neurologia, artéria da face mandibular, no máximo 4,5 kg de peso, possui área de transporte. O caso de baterias deve possuir no mínimo três portas e eixos e conter ajuste de altura próprio para o equipamento. Possui avançada plataforma tecnológica com sistema operacional Windows. Correr Tela de LCD ou LED de no mínimo 15" Polegadas. O equipamento deverá possuir tela de Touch Screen no console ou no Monitor. O Equipamento deverá ser avião automático e conter bateria íntima com duração de no mínimo 60 minutos. Opção de Transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga: tipo convexo, linear, setorial e intracorpóreo com seleção eletrônica de no mínimo 3 diferentes frequências para o modo bidimensional (2D). TGC com no mínimo 6 ajustes. Ajustes posteriores de brilho, contraste e medidor em imagens congeladas, modos duplex e biplex e inversão de imagem, Doppler Corrente com vários mapas de cor. Permitir a visualização das imagens nos modos B, M, Doppo e Pulsado, Power Doppler, Power Doppler Unidirecional. Modos de imagem B simples e dual, M/B, M, B/M/D, M/D, D, B Cor Doppler em tempo Real (modo triplex) tela de ajuste automático para os modos B, Cor e Doppler, Inclinação (Sweep) Modo B e Doppler para transdutores lineares. Software para rastreamento da visualização de agulhas, medidor automático de onda modo. Software para armazenamento das imagens, pós-processamento de imagens, escala de cores com 256 níveis, Frame Rate (câmera), Dynamics Range de no mínimo 28dB. Disco rígido de no mínimo 120GB. Função Zoom. Função de Espelhação BMP, JPEG e AVI, DICOM 3.0. Possibilidade de uso de teclado e executar medidas em imagens em escala. Possui no mínimo 02 portas USB C, LAN e 01 DVI ou HDMI. Possui Pacote de Cálculos Vasculares, pacote de cálculos obstétricos, ginecológicos, pacote de cálculos pediátricos, Manual de operação e manutenção, completo e atualizado em Português. Acompanhar os seguintes TRANSDUTORES: 01 (um) Transdutor Convexo eletrônico com multifrequência de banda larga de no mínimo 2,8 a 3,0 MHz; 01 (um) Transdutor Linear eletrônico com multifrequência de banda larga de no mínimo 6,0 a 15,0 MHz, com no mínimo 128 elementos; 01 (um) Transdutor endocavitário eletrônico com multifrequência de banda larga de no mínimo 5,0 a 11,0 MHz, conter variação para +1/-1. Acompanhar 01 (um) Caminho de transporte com ajuste de altura, Garanta mínima de 12 meses para o equipamento e todos os seus acessórios. Empresa deverá fornecer treinamento e instalação sem ônus a instituição. Deve possuir certificação INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00
8	Unidade	6	BOMBA DE INFUSÃO - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUIDOS Características técnicas mínimas exigidas: Bomba para uso com equipos universais com erro máximo de até 5% em relação aos parâmetros programados durante o tempo mínimo de 72 horas de uso contínuo do mesmo equipamento. Volume de infusão programável de 0,1 a 6.888ml. Vazão programável de 0,1 a 688ml/h. Tempo de infusão programável até 9999h. Com as funções: Titulação ou Alteração do fluxo. Com função BOLUS. Manutenção de veia aberta com vazão mínima - KVO. Alarma com volume de som ajustável. Operação com ajuste de pressão. Biblioteca de drogas ou medicamentos. Bloqueio de teclado ou senha de segurança para acesso e modificação dos dados do equipamento. Histórico ou Log de eventos das Infusões realizadas. Deve possibilitar as programações para: Volume X Vazão, com cálculo automático do tempo; Volume X tempo, com cálculo automático de vazão; Tempo X Vazão, com cálculo automático de volume. Permitir ajustes de contraste e iluminação do visor, permitindo visualização segura dos parâmetros em qualquer ambiente. Bateria com autonomia de no mínimo 3h. O equipamento deve ser sistema Bivolt Automático. O equipamento monitorado deve possuir peso aproximado de 2,0kg. Possui algum sistema de fixação para uso amarrado de sorte. Possui algum sistema de portar fluxo com o objetivo de evitar que o paciente seja afetado por vazão livre. Este sistema poderá conter no equipamento ou no mecanismo que contém no equipamento de infusão. Não será aceita como correção o fluxo o Controle de Gotejamento e não impede a vazão livre caso o fluxo esteja aberto. Possui as seguintes alarmas acústicas visuais: Arma Intra, bateria baixa, presença de fim de infusão, Infusão completa, Infusão interrompida, oculto. Conter sensor de alteração da oculto. Acompanhar Manual de usuário totalmente em português, o equipamento do equipamento deverá conter sistema de impossibilitar a vazão livre, a vazão deve ser controlada, o equipamento deve estar de acordo, pelo menos, com as seguintes normas técnicas atualizadas, corrigidas, revisadas ou substituídas: NBR - IEC 60601-1:2010 (requisito geral para segurança elétrica e desempenho essencial em equipamentos eletrônicos e sistemas eletromédicos) NBR - IEC 60601-1-2:2010 (requisitos gerais ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos) NBR - IEC 60601-2-2.	R\$ 9.625,00	R\$ 57.750,00

			24/2012 (prescrições particulares para a segurança de bombas e contrapressões de inalação). Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e todos os seus acessórios. Empresa deverá fornecer treinamento e instalação sem ônus a Instituição. Deve possuir certificação INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.		
9	Unidade	1	CADA AQUECEDORA - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS Cada aquecedora construída inteiramente e exclusivamente em chapa de aço tratada por pintura em pó para uso em ambiente hospitalar para o aquecimento prévio de meios de contraste, máscaras, seringas e sorbitolológico com tampo superior em acrílico transparente e puxador incorporado para visualização do material interno e fechadura com trava. Deve possuir as seguintes características: Painel de controle digital com ajuste de temperatura de pelo menos +0°C ao ambiente a 50°C, com resolução de 0,1°C. Precisão termométrica de $\pm 0,2^\circ\text{C}$ em 37°C . Deve possuir temperatura pré-aquecida em 37°C , controlada por sensor digital e com circulação interna do ar aquecido. Uniformidade de $\pm 1,0^\circ\text{C}$ na temperatura de 37°C . Resistência de aquecimento tipo modular. Temporizador de segurança eletrônico com chip independente e sistema de controle, capaz de interromper automaticamente o aquecimento e emitir um aviso visual no painel. Painel de controle com Led's para indicação visual da temperatura do momento, indicação de aquecimento lenta para ajuste do aquecimento e manutenção e tela para ajuste dos parâmetros. Sistema de alarme digital de alta temperatura totalmente independente do controle da temperatura com indicação sonora e visual; interruptor de segurança que interrompe a circulação de ar e o aquecimento quando a tampa estiver aberta e restabeleça o funcionamento normal quando o fechamento da tampa. Deve possuir Potência de aproximadamente 350 W (410VA); Alimentação elétrica 220 V. Deve possuir capacidade de armazenamento interno de aproximadamente 20 litros (110%). Deve acompanhar 01 (um) Cabo de Aquecimento como opcional. 01 (um) Cabo de Voz e demais acessórios necessários para o seu funcionamento. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde, Definições da Norma Brasileira NBR ISO 60331-1, NBR ISO 60331-1-2 e selar de acordo com toda legislação vigente. Certificada de Boas Práticas de Fabricação e de Armazenamento. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e todos os seus acessórios. Empresa deverá fornecer treinamento e instalação sem ônus a Instituição. Deve possuir certificação INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.	R\$ 7.447,50	R\$ 7.447,50
10	Unidade	1	CARDIOTOCÓGRAFO - GEMELAR PORTÁTIL - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS Cardiotocógrafo Gemelar portátil. Com algo para transporte, simultâneas das condições fetais por medidores a registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de saúde do feto durante a gestação e trabalho de parto da mãe grávida e do gemelar. Possui função Maternal com as seguintes parâmetros: Adaptação das atividades cardíacas fetais com sensor não invasivo. Portanto, realiza, através de dois sensores sensores baseados no ultrassom Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser medida através de todo o sistema de esteno. Deve possuir sistema de detecção automática de movimento fetal (pedograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de movimento voluntário. O aparelho deve possuir tela de no mínimo 12,1 Polegadas touch screen com ajuste da altura em pelo menos três posições, que mostrem em tempo real os eventos e onde se observam as frequências cardíacas fetais em caso de gemelar e a atividade uterina. Tradutor com processador mínimo de 16KHz, possui Análise da STV, dispõe de sistema de correção automática de interferências, ajuste preciso da escala de frequência e indicando ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, ou seja, ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registro de ambos canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle da velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 a 30 mm/min). Dispõe de tensão de alimentação 2-4vdc automática 27/220V. O fornecedor deverá oferecer o treinamento e instalação do equipamento, assistência técnica preventiva no Estado do Paraná para manutenção preventiva e corretiva garantida assim o funcionamento do equipamento, manual operacional e manual tradutor. Dispositivo de detecção de FHR, impermeável, até no mínimo 12 crises e no mínimo 2 KHz, verificação de adequação do sinal; no mínimo 50 horas de memória interna, bateria de lítio por no mínimo 120 min, em português contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos, o equipamento deverá comportar os seguintes parâmetros: FHR, TOCO, FM, AFM, Análise STV, Batimento da Ilíon, Força e cabo de energia, Cabo FM Cíntico, Possui Gêmeos FHR, MECG, HR/PR, NIBP, SpO2, TEMP, DECG/UP. Estimulador fetal e ECG. Acessórios que acompanha: 01 Transdutor USG 1, 01 Transdutor USG2, 01 Transdutor TOCO, 01 Marcador de Eventos; 03 Unhas plásticas, 01 Sensor da SPO2, 01 Sensor de Temperatura; 01 Cabo extensor de FM; 01 Bipeletra da PNI Adulta, 01 Tubo de gel, 01 Por 150 Hz, 01 CABO LOG 3 Vias, 50 elatrada descartáveis; 01 Cabo Tens; 01 Cabo de força; 01 Cabo RJ45, 01 Cabo RS 232, 01 Manual de Instruções. Garantia mínima de 12 meses para o	R\$ 20.405,25	R\$ 20.405,25

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

			equipamento e todos os seus acessórios. Empresa deverá fornecer treinamento e instalação sem ônus à instituição. Deve possuir certificação INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.		
11	Unidade	1	TOTEM DE AUTOATENDIMENTO - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS Totem de autoatendimento, com display touch screen de, no mínimo, 17 polegadas; tela customizável com menus e submenus limitados, a emissão de senhas personalizadas com o nome da Secretaria Municipal de Saúde ou para controle de atendimento em tempo real, que permita o acompanhamento da rotina gerada no computador dos atendentes; o encaminhamento de senhas para outros departamentos; possibilidade de compartilhamento de tela de chamadas das senhas com programação interina, vídeo institucional ou sinal de TV aberta; recursos para chamada de voz; chamada graves de uma central IVS com entrada HDMI; possibilidade de criar pesquisas de satisfação e gerar relatórios estatísticos contendo, no mínimo, informações sobre a quantidade de atendimento por período, por serviços e por gênero, além do tempo de espera; possibilidade de acesso remoto via internet; compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 e 11. O totem precisa ser fixado, possuir garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e ter processador CPU de no mínimo 2,00 GHz, memória RAM de no mínimo 4 GB e SSD com, no mínimo, 128 GB de armazenamento, altura mínima do totem 145CM.	R\$ 10.262,50	R\$ 10.262,50
12	Unidade	3	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS Cama motorizada, exclusivamente que atende norma ABNT NBR 9050:2-52:2020, construída com estrutura tubular em aço carbono com pré-tratamento de fosfatização e pintura eletrolítica a pó cor branca R9015 ou equivalente; cruzes R9035, eixos articulados em polietileno sagrado dividido, possui no mínimo 3 saídas adaptadas para facilitar a limpeza e higienização; base e pés fixos removíveis; grades laterais articuladas e rebatíveis em polietileno de alta densidade, possui grades laterais excedendo a altura do colchão em 240mm, possui espacamentos menores de 60mm entre as grades laterais e delas com a cabeceira; e possui, aberturas arredondadas em grades laterais, cabeceira, para a outros espaçamentos menores que 120mm evitando acúmulo de poeira, fôlego e cabelo; possui grades laterais com altura de 400mm, com sistema pneumático de amortecimento, base de movimentação com capa plástica branca lisa para rápida higienização e rodízios blindados em polietileno, possui freio total e direcional integrado à pedal nas 4 rodas, com trava para choques gratuitos de proteção de paredes de alto impacto nos quatro cantos da cama, com movimentos da cama por motores elétricos com alimentação bivolt (110V/220V 50/60Hz) e grau de proteção de pelo no mínimo, com comandos de controle remoto de enfermagem disponível na cabeça e no lado externo das grades laterais ou pela própria paralamas localizada nas grades laterais; cabos de corrente e bateria instaladas em bandeja de serviço protegidas e de fácil acesso para manutenção; cabos com isolamento superior e conectores isolados de áreas remotas; possui sistema reserva de alimentação a todos os acessórios com certificado de AUL, apesar de 8 movimentos: Fowler, dorso com angulação de 85° e pernas em 25°, elevação do altura Trendelenburg e reverso do Trendelenburg em 15°, com vaso e certificado, com e ser capaz de auxiliar o usuário no seu levantamento com o menor esforço pela posição "sentada lateral", com retorno da posição sentada lateral ao cansando máximo 20 segundos; possui 03 ganchos laterais para bolsas de colada de uma das sondas Foley, com iluminação noturna na parte inferior e 01 suporte de soro com 03 ganchos; eixo com largura de 500mm e capacidade da carga 250kg; estrutura metálica de instalação em português; acessórios que acompanha: colchão hospitalar 50 x 1620 mm e 150mm de altura com capa em náilon cor azul com zíper lateral, impermeável e costuras reforçadas com reforço em 033, com certificados de garantia de no mínimo 12 meses, com instalação e treinamento sem ônus à instituição, possui registro na ANVISA.	R\$ 21.086,50	R\$ 63.199,50
13	Unidade	12	COLCHÃO DE USO HOSPITALAR Composto por dupla camada de espuma de poliuretano e com, no mínimo, duas densidades diferentes para prevenção da úlcera, por pressão, revestido por material impermeável, zipper externo ou sem zipper, isento de qualquer tipo de alça, em sua composição e cobertura resistente de fogo, anti-ácido, anti-estático e anti-fungo, resistente a processos de desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%. Colchão que permita a plena movimentação e articulação de todas as partes do colchão; Fowler e reverso. Densidades orientadas de acordo com as partes do colchão; comprimento: 200cm ± 1 cm; largura: 88cm; espessura: 14 cm ± 5mm. O equipamento deve possuir REGISTRO ANVISA, Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 398,33	R\$ 4.755,96
14	Unidade	4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COM ESTADIÔMETRO Dispositivo para medidas antropométricas tipo tipo balança com régua, modelo: elétrica, material: aço com pintura eletrolítica especial, graução com escala métrica - mm e cm; base: medidora, cerca de 2,0 m, com orelhe 1 com visor digital, componente II: tapete de borracha, componente III: pés reguláveis, capacidade máxima da carga até 200 kg, garantia: 12 meses.	R\$ 1.343,00	R\$ 5.372,00
15	Unidade	3	CARRO LIMPEZA Material polipropileno tipo 4, rodízios, diâmetro roda 5 e 3 pol (frente e traseira); comprimento 126 cm, largura 54 cm, altura 99 cm, capacidade 80 L, canceladíssima ade encaix ziper abertura lateral e bolsa 60 litros com tampa impermeável função 11, capacidade 90 litros, carrinho limpeza multifunção composto por 03 peças: base, conjunto do 50 L, eixo lateral 140 cm. Marca Americana.	R\$ 1.072,25	R\$ 3.216,75

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

			Rati Logo com chis 320g, para finalização Piso Molhado, 2 pulverizadores 1 Lm, Repetidor Elétrico 500W.		
16	Unidade	9	CAMA HOSPITALAR Cama hospitalar, metálica, aço inoxidável, lãs ajustáveis, reguláveis, encaixamento das rodas da base com rodas 4 rodízios cast, fecho em 4 rodízios diagonais, comprimento até 2,00m, largura: cerca de 1,00m, altura: cerca de 0,80m, capacidade de carga de 200kg, de acionamento eletrônico, posição de reclinagem Fowler e reverso.	R\$ 8.871,25	R\$ 79.841,25
17	Unidade	20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, MEDIÇÃO Estrutura com sapim tubos de 31,75 x 1,6 e 26,7 x 1,5 mm (no mínimo). Assento: encosto, braços e o descanso para os pés devem ser estofados de espuma 10-20, revestidos em couro sintético impermeável, sendo a espessura da espuma do assento, dorso e apoio dos pés, mínimo 5,10 cm. O descanso para os pés deve ser articulado, com amortecimento concêntrico à inclinação do encosto (movimento simultâneo encosto e pés). Movimentos: pés reclináveis simultaneamente no mínimo 4 (quatro) posições através do sistema mecânico com retorno através do sistema mecânico, com retorno através do amortecedor a gás. Deverá ter dois movimentos: sentado, semi-sentado, deitado e reclinado. Todas as partes em aço devem passar pelo tratamento anticorrosivo e receber aplicação de pintura a pó com secagem estufa. Pés de polietileno com 4 rodízios industriais de no mínimo 60 mm, sendo dois delas com freio e que devem suportar no mínimo 160 kg de carga. Dimensões externas mínimas: 180 x 0,78 x 0,47 m. Dimensões internas mínimas: 160 x 0,56 m.	R\$ 1.128,25	R\$ 22.565,00
18	Unidade	3	MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCÃO - INSTALAÇÃO INCLUSA Maca hospitalar fixa com tábua em MDF laminado com 3 portas e 2 gavetas, 5 níveis de elevação da tábua, estrutura reforçada, fácil higienização, Dignus, Gaveta, MDF 15 MM Antibacteriano.	R\$ 2.091,50	R\$ 6.274,50
19	Unidade	2	CARRO MACA Carro maca hospitalar em estalado, grades e suporte de aço.	R\$ 3.980,00	R\$ 7.960,00
20	Unidade	12	SUORTE SORO Confeccionado em aço carbono pintado com pintura epóxi com xilanas anti-fungos. Haste em aço, terminado com 04 ganchos confeccionado em alumínio, que permite sua utilização para oxigênio e frascos de soro, regulável de 1,00 a 2,50m, base regulável fixa, composta em base de ferro.	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
21	Unidade	15	ESCADA PARA MACA Escada para maca - auxiliar 2 degraus.	R\$ 333,00	R\$ 4.995,00
22	Unidade	5	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX Mesa auxiliar em aço inox, fabricada em aço inox 430. Pés tubulares 1/2 com rodízio de 2, também protetores. Espessura 0,142 MM. Capacidade de carga estática de 30kg por unidade. Peso fixo. Medido 40x60x80.	R\$ 959,37	R\$ 4.796,85
23	Unidade	2	CARRO DE EMERGÊNCIA INOX Estrutura em tubo quadrado em aço inox 20mm x 20mm x 1,20mm, suporte para monitor e desfibrilador, tábua em chapa de aço em inox 0,80mm, com quatro gavetas, sendo a primeira com nove divisões em acrílico para guardar medicamentos e frascos, simultânea para todas as gavetas. Compartimento lateral aberto com varanda. Quatro rodas giratórias, de 75,00mm, sendo duas com freio dispostas na diagonal, Acompanha tábua de massagem cervical em MDF, sendo haste para soro inox, suporte para cilindro inox e fonte infusor com 5 tomadas. Dimensões 0,66m x 1,5,66m x 0,93m.	R\$ 4.512,48	R\$ 9.024,96
24	Unidade	3	BALANÇA PORTÁTIL INFANTIL Balança portátil - digital portátil, gamelita em aço inoxidável, display LCD (tela líquido), com botão liga/desliga, fonte automática de vol, e controle operado com pilhas. Concha confeccionada em aço inoxidável ou outro material compatível com a finalidade, pés antiderrapante em borracha antileak, capacidade de pesagem 25 Kg com divisão de 2g/g.	R\$ 887,00	R\$ 2.661,00
25	Unidade	6	BIOMBO HOSPITALAR TRÍPLIO Estrutura tubular em aço, recoberto, cortinas em plástico PVC 0,20 branco, Pê com rodízios giratórios de 2" de diâmetro, Pintura eletrolítica a pó epoxi, Dimensões: 1,92m largura, abertura 0,66m largura fechada x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	R\$ 855,50	R\$ 5.133,00
26	Unidade	4	MESA AUXILIAR DE MAYO totalmente inox com bandeja inox. Base construída em tubo de aço inox reforçado, suporte para bandeja com haste de altura regulável em aço inox, acompanha 01 bandeja inox removível fixada em altura ajustável por meio de manípulo, 03 pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensão aproximada: 390 x 470 x 880 mm altura mínima, altura máxima: 1200 mm.	R\$ 543,98	R\$ 2.175,84
27	Unidade	10	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBUI) Com reservatório. Confeccionado em silicone. Válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de uso adulto. Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sondas endotraqueais e máscara. Válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off). Bóia de silicone auto inflável ao ser pressionada. Conexão para alimentação de gás oxigênio. Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone. Bóia transparente de policarbonato. Gaxim analítico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone. Bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm. Extensão com conector para ligar a fonte de alimentação de gás, oxigênio a	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: saudereservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

			valvula de entrada de água no "resfriador". Abordado em embalagem para transporte, preferencialmente transparente. Deve possuir certificação INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.		
28	Unidade	1	SELADORA HOSPITALAR A PEDAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO Equipamento utilizado para selar embalagens de papel grau cirúrgico através da pedal, com estrutura em chapa de aço, pintura eletrolítica opaca e elemento anti-arranhão na superfície. Deve apresentar temporizador, largura de selo de no mínimo 10 milímetros (1 cm), com área da selagem (largura de 300 mm (30 cm), Deve medir aproximadamente 40cm (largura) x 80cm (profundidade) x 104 cm (altura), Tensão de 220V ou, b/volt. Apresentar garantia de 12 meses. Deve possuir certificação INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.	R\$ 1.407,25	R\$ 1.407,25
29	Unidade	3	Aspirador cirúrgico portátil para sucção, sangue e saliva, com alimentação elétrica automática, vazão mínima de 15 L/min e ajuste de vácuo de no mínimo 500 mmHg. Deve possuir frasco coletor de no mínimo 1 litro, com sistema de proteção contra transbordamento e refluxo, filtro bacteriostático, motor silencioso e estrutura portátil com fácil transporte e operação. Deve acompanhar tubo de aspiração, frasco coletor, filtro e manual em português. Obrigatória certificação do INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.	R\$ 3.166,50	R\$ 9.498,50
30	Unidade	4	FOCO CIRÚRGICO - LED PORTÁTI Alta luminosidade, suporte e bases fixáveis em aço, bromado, base em aço pintado, com rodízios, sobe 3mts, voltagem universal 100 a 240vca, 140000k. Deve possuir certificação INMETRO e registro ou cadastro na ANVISA.	R\$ 837,88	R\$ 3.351,52
31	Unidade	1	IMPRESSORA TÉRMICA Para impressão de cartões, foto, por termo-transferência, para impressão em rubrica e cartões pvc, b/volt, frente e verso, impressora de cartões com impressão direta, impressão colorida ou monocromática, impressão em um lado, impressão na borda a partir de 10mm, ponto a-60, coloração automática de fio, cronógrafo de dados, dimensões aproximadas: 255 mm altura x 167 mm largura x 303 mm profundidade, peso aproximado: 4 kg, com led, botões giratórios, luzes indicativas do status da impressora em 3 cores, velocidade máxima da impressão: 200 cartões/hora em um lado, 160 cartões/hora nos dois lados, 400 cartões/hora em um lado monocromático, 450 cartões/hora nos dois lados monocromáticos, tamanho da imagem: 1006 x 560 pixels, processado pelo 2.0 e 10700 elementos, unidade térmica a 100% de eficiência operacional, 15% a 95% de eficiência operacional, 20% a 60% sem condensação, temperatura (armazenamento da mídia): 15% a 35% de eficiência operacional, 30% a 60% sem condensação, com no mínimo 1 ano de garantia.	R\$ 1.571,50	R\$ 1.571,50
32	Unidade	10	CADEIRA ESTOFADA TIPO DIRETOR Cadeira com regulagem a braço de apoio, na cor preto, madeira, escritório, material estrutura aço, madeira, revestimento assento e encosto, couro ecológico, material assento compensado multilaminado e espuma injetada, material assento compensado multilaminado e espuma injetada, pó leve granel com 5 rodízios, tipo encosto regulável, apoio braço com braços reguláveis, madeira, características adicionais: apoio de cabeça, regulagem de altura e inclinação, acabamento superficial: pintura plástica, quantidade de 5 por um.	R\$ 325,98	R\$ 3.259,80
33	Unidade	2	CARRÃO PARA MEDICAMENTOS Capacidade de no mínimo 66 gavetas, provido de tampo superior, percheira em toda volta, mesa superior em aço inox escovado, provido de guarda construído em chapa de aço com pintura eletrolítica, medidor manual 600x300mm (altura x largura), todas as peças e acessórios ao completo funcionamento do carrão, com 34 rodas rodízios de no mínimo 3 polegadas sendo 20 delas com freio de travagem, sistema de travagem manual.	R\$ 4.414,75	R\$ 8.829,50
34	Unidade	12	CADEIRA SOBRE LONGARINA Cadeira sobre longarina, material assento e encosto espuma de poliuretano, material revestimento assento e encosto tecido cortado, plástico e metais cor preta, quantidade: sessenta (60) unidades, características adicionais, conforme modelo, comprimento longitudinal 230 cm, material estrutura aço, cor: organza preta.	R\$ 777,75	R\$ 9.333,00
35	Unidade	1	Grupo Motor Gerador 181 kVA em Standby - INSTALAÇÃO INCLUSA - Potência nominal em stand by conforme ISO 8528: 145kW/ 181 kVA; - Tensão de saída: 127 / 220 Vca (Vf/Ve/0); - Frequência de saída: 60 Hz (1000 rpm); - Carregador automático com nível máximo de ruído igual 55 dB ou menor; - Motor diesel; - Sistema de arrefecimento através de radiador; - Motor de partida elétrica; - Regulador eletrônico de velocidade do motor diesel; - Filtro de ar com elemento seco substituível e indicador de variação;	R\$ 272.890,00	R\$ 272.890,00

			- Filtro de carbono ativo separador de água; - Filtro de óleo lubrificante; - Com sistema automático de monitoramento, medição e controle; - Acompanhado de quadro de transferência automática; - Garantia para aplicações em modo emergência: 24 meses; Referência técnica: Melgarejo C165 DE ou similar técnico. Deve possuir certificação do INMETRO e atender às exigências da RDC 50/2002 para equipamentos em ambientes hospitalares. A instalação deve ter ART de profissional habilitado.		
36	Unidade	2	Switch Ethernet 10/100/1000 – 24 Portas - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - Número total de portas: 24; - 22 portas 10/100/1000 com conexão automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); - 1 porta de mídia Auto MDIX; - Duplex: 100BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T somente full; - 2 portas de dupla capacidade: cada porta pode ser usada como uma porta 10/100/1000 RJ 45 (10Base-T tipo IEEE 802.3 100Base-TX tipo IEEE 802.3u IEEE 802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet); - 1 ou mais slots para GBIC: aberto (para uso com transceptores miniGBIC); - 2 slots de memória flash; - Latência de 100 Mts < 5,0 µs (pacotes de 64 bytes IFO); - Latência de 100 Mts < 9,6 µs (pacotes de 84 bytes IFO); - Tensão de alimentação: 100 – 127 V / 200 – 240 Vac; - Temperatura de funcionamento: 0 a 40 °C; - Umidade de funcionamento: 10 a 95% a 40 °C (sem condensação); - Priorização IEEE 802.11abg: fornece dados a dispositivos com base na prioridade e no tipo de tráfego; - Suporte a DiffServ Code Point (DSCP): permite priorização do tráfego em tempo real com base em parâmetros DSCP/DSCP da camada 3; - Ajusta-se automaticamente para cabos diretos ou cruzados em todas as portas 10/100 e 10/100/1000; - Recursos de negociação automática: half/full duplex em cada porta; cobre a taxa de transferência de cada porta; Permite que quadros até 62-B bytes sejam encapsulados usando a rede; - Não gerenciable; Referência técnica: Dp-4500-PR ou equivalente técnico. Deve possuir homologação ANATEL.	R\$ 917,13	R\$ 1.834,26
37	Unidade	2	Switch Ethernet 10/100/1000 PoE+ 48 Portas - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - 48 portas PoE+ 10/100/1000BASE-T; - 4 portas 10GE SFP; - 1 porta ETH gerenciável; - Dois slots para módulos de alimentação de 500 W CA ou 650 W CC; - 512 Mb de memória RAM; - 512 Mb de memória Flash; - Tensão nominal de alimentação: 100Vca a 240Vca/50/60 Hz, -48 Vac a -60 Vac; - Capacidade de chaveamento: 300 Gbps; - Forwarding performance: 132 Mpps; - Compatibilizada com tecnologia múltipla VLAN's; - Gerenciamento via interface web e via porta console; - Compatibilizada com tecnologia CoS; Referência técnica: Huawei S6720 62X PWR Si AC ou similar técnico. Deve possuir homologação ANATEL.	R\$ 3.926,26	R\$ 7.852,52

38	Unidade	7	Guia de Cabos Padrão 19" - Guia de cabos padrão 19" - Fabricado em placa de aço com espessura de 1,5 mm - Pintura em epóxi; - Cor preta; - Altura de 2 US (80 mm);	R\$ 62,89	R\$ 440,23
39	Unidade	1	Rack de Tomada Padrão Brasileiro (para rack) - Rack de 6 unidades 19" - Novo padrão brasileiro ABNT NBR 14135; - Tensão 110 x 220 V; - Corrente de 10 A; - Confeccionado em chapa de aço; - Pintura eletrolítica a pó acetinada; - Largura de 19", altura de 111	R\$ 74,55	R\$ 74,55
40	Unidade	40	Porta Galva com Parafuso M5 x 16 mm; - Porta galva com rosca M5; - Acabamento zincado (eletrolítico); - Parafuso cabeça Phillips M5 x 16 regular; - Arusado 160 M5 zincado	R\$ 2,29	R\$ 91,60
41	Unidade	2	Gravador Digital de Vídeo – 16 Câmeras - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - Entradas de câmeras IP 18; - Protocolos suportados: Intelbras 1, ONVIF Perfil S, Sony, Panasonic, Samsung, Axis; - Interfaces de conexão: HDMI e VGA; - Resolução de saída de vídeo: 1920 x 1080 (2880 x 1094, 1280 x 720, 1024 x 768); - Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9 e 16 canais simultaneamente; - Temas exibidos no OSD, nome de câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo; - Formato de compressão dos arquivos: H.264-M, PEG; - Resoluções de gravação suportadas: 5 Mp (2560 x 2048), 4 Mp (2048 x 1536), 3 Mp (1536 x 1024), 1080 p (1920 x 1080), 720p (1280 x 720), D1 (704 x 576), 704 x 480; - Taxa de bits superior para gravação: máximo de 10Mbps; - Configuração de duração, pré e pós-gravação: 1 – 120 minutos por arquivo, pré gravação de até 4 segundos antes da gravação de até 5 minutos; - Playback simultâneo: 1, 4 ou 8 canais; - Modos de busca: data e hora, com precisão de segundos, detecção de movimento; - Modos de backup: pend drive (formatos FAT 32), download por rede; - Capacidade de edição de áudio e vídeo; - Porta ethernet RJ45 (10/100/1000 Gb); - Throughput de rede: 1000 Mbps; - Armazenamento: 2 discos rígidos com capacidade de 6Tb; - Alimentação: 100 a 240 Vca 50/60 Hz; - Condições ambientais: 0 – 55 °C; Referência técnica: Intelbras NVD 5016 ou similar técnica Deve possuir homologação ANATEL.	R\$ 1.800,98	R\$ 3.601,96
42	Unidade	24	Câmera de Segurança IP Bullet POE – 720 p - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - Sensor de imagem 1/2" 1 megapixel, Progressive CMOS; - Instalação interna e externa; - Iluminação IR; - Iluminação mínima: 0,1 lux – colando (IR desligado), 0,01 lux – preto e branco (IR desligado), 0 lux – preto e branco (IR ligado); - Resolução de vídeo: H.264/H.264H/H.264M, MJPEG; - Resolução de imagem: 720p (1280 x 720), D1 (704 x 480), CIF (352 x 240); - Formato de vídeo: NTSC	R\$ 549,61	R\$ 13.190,64

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

			- Bit rate: H.264 - 1 kbps a 9144 kbps; MJPEG - 10 kbps a 2048 kbps; - Taxa de frames: 1 a 30 FPS; - Interface: RJ45 (10/100 Base - T); - Distância máxima de transmissão: 20 m; - Alimentação: 12 Vdc/PoE (802.3af); - Proteção contra surtos e ondas eletromagnéticas; - Nível de proteção: IP66; - Temperatura de operação: -10 °C a + 50 °C; - Umidade relativa: < 85%; - Referência técnica: Intelbras VPR-50020 ou similar/sônica; - Deve possuir homologação ANATEL.		
43	Unidade	5	Access Point IEEE 802.11a/b/g/n/ac 2.4 GHz e 5GHz - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - Interface: LAN 10/100/1000 Mbps; - Frequências: 2,4 GHz e 5 GHz; - Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac; - Tecnologia Wi-Fi AC: 800; - Velocidade: 400 Mbps em 2,4 GHz, 867 Mbps em 5GHz ou superior; - Alimentação: 100 - 240 Vdc 60 Hz a PoE; - Sistema antena tipo keranglon ou similar; - Referência técnica: DAP-2610 D-Lite ou similar/sônica; - Deve possuir homologação ANATEL.	R\$ 1.195,37	R\$ 5.976,85
44	Metros	1.200	Cabo de Rede Categoria 6 - Cabo de rede categoria 6; - Quatro pares trançados de condutores de cobre 23 AWG; - Isolamento em polietileno; - Deve possuir homologação ANATEL.	R\$ 3,41	R\$ 4.092,00
45	Unidade	66	Certificação de cabeamento horizontal - Certificação de cabeamento horizontal, conforme normas para atendimento da Cat. 6;	R\$ 92,11	R\$ 6.079,26

Lote 46 – Sistema Chamada de Enfermagem

Item	U.r	Quant.	Descrição	Valor unit	Valor total
46.1	Unidade	1	Central de Chamada de Enfermagem - 16 Pontos: TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - Central de posto enfermagem para 16 leitos ou mais; - Sinalização sonora e visual; - Comunicação de que falhou; - Fixação sobreposta; - Instalada em caixa 4 x 2 ou 4 x 4 embutida; - Referência técnica: Supremo - Sistema Econômico ou equivalente técnica; - Deve possuir certificação do INMETRO, conforme normas técnicas vigentes.	R\$ 3.481,33	R\$ 3.481,33
46.2	Unidade	1	Fonte de Energia para Central de Enfermagem: TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - Fonte de energia com bateria, com a central de chamado enfermagem; - Tensão de alimentação 220 Vdc/60 Hz; - Referência técnica: Supremo - Sistema Econômico ou equivalente técnica; - Deve possuir certificação do INMETRO, conforme normas técnicas vigentes.	R\$ 1.350,25	R\$ 1.350,25
46.3	Unidade	3	Estação de Chamada de Banheiro com Cordão: TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - Acionamento por meio de cordão; - Fixação sobreposta em caixa 4" x 2" (120 x 60 x 28mm); - Identificação visual de chamada; - Dólio de cancelamento de chamada; - Referência técnica: Supremo - Sistema Econômico ou equivalente técnica; - Deve possuir certificação do INMETRO, conforme normas técnicas vigentes.	R\$ 260,67	R\$ 782,01

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

46.4	Unidade	8	Estação de Chamada de Leito: TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - Identificação visual de chamada; - Botão de cancelamento de chamadas; - Dimensões: 4 x 2 (120 x 80 x 25 mm); - Botão do acerto com 1,80 m de comprimento ou mais resistente à água; Referência técnica: Supremo Sistema Econômico ou equivalente Manito. Deve possuir certificação do INMETRO, conforme normas técnicas vigentes.	R\$ 320,22	R\$ 2.561,76
46.5	Unidade	3	Sinalizador de Porta para Sistema de Chamada de Enfermagem: TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - Para instalação em parede ou teto; - Iluminação em LED de alto brilho com duas cores: vermelho e verde; - Fixação em espessura em caixa 4 x 2 polegadas; Referência técnica: Supremo - Sistema Econômico ou qualquer outro técnico. Deve possuir certificação do INMETRO, conforme normas técnicas vigentes.	R\$ 241,44	R\$ 724,32

Lote 47 – Sistema Central de Gases

Item	U.r	Quant.	Descrição	Valor unit	Valor total
47.1	Unidade	1	Central de Ar Comprimido Medicinal – 12 m³/h: INSTALAÇÃO INCLUSA - Vazão nominal: 12 m³/h; - Filtro de aspiração; - Compressores de ar (aspiração e eclusa): do tipo pistão sem óleo e com vazão de operação; - Conjunto de filtragem; - Secador por adsorção; - Reservatório de ar comprimido de 250 l; - Sistema de regulação de pressão; - Painel de alarme operacional com transmissor de pressão; - Potência total: 4,8 kW; - Peso: 1510 kg; Dimensões (L x P x A): 2500 x 2000 x 2100 mm. Referência técnica: Valmg Armed STD-120 ou equivalente técnico. Deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas da ANVISA (RDC 60/2002 e RDC 69/2008), quando aplicável.	R\$ 140.488,67	R\$ 140.488,67
47.2	Unidade	1	Sistema Manifold para Central de Ar Comprimido – 6 Cilindros: INSTALAÇÃO INCLUSA - Capacidade de cilindros: 3 – 3 (sistema principal e sistema reserva); - Suportes de fixação para cilindros do tipo metálico; - Mangueiras flexíveis para conexão com os cilindros em malha de aço inoxidável capazes de suportar pressões superiores a 210 kgf/cm²; - Válvulas de retenção capazes de suportar pressões superiores a 210 kgf/cm²; - Gaxetores capazes de suportar pressões superiores a 210 kgf/cm²; - Manômetros; - Sistema manifold de troca semi-automática com válvula de purga; - Válvulas reguladoras de pressão capazes de suportar pressões de entrada superiores a 210 kgf/cm²; - Válvulas de alarme de pressão; - Painel de alarme operacional com transmissor de pressão; Válvulas, dispositivos e acessórios quimicamente compatíveis com o gás benzofenona e capazes de suportar pressões de operação. Deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas sanitárias da ANVISA para sistemas de gases medicinais.	R\$ 9.955,33	R\$ 9.955,33
47.3	Unidade	1	Sistema Manifold para Central de Oxigênio Medicinal – INSTALAÇÃO INCLUSA - 6 Cilindros; - Capacidade de cilindros: 3 – 3 (sistema principal e reserva); - Suportes de fixação para cilindros do tipo metálico;	R\$ 9.955,33	9.955,33

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

			- Mangueiras flexíveis para conexão com os cilindros e munição de aço inoxidável capazes de suportar pressões superiores a 210 kgf/cm². - Válvulas de retenção capazes de suportar pressões superiores a 210 kgf/cm². - Colunas capazes de suportar pressões superiores a 210 kgf/cm². - Manômetro; - Sistema manifold de gases semi-automático com válvula de purga; - Válvulas reguladoras de pressão capazes de suportar pressões de entrada superiores a 210 kgf/cm². - Válvulas de alívio de pressão; - Palma da a sermê operacional com transmissão de pressão; - Válvulas, dispositivos e acessórios quimicamente compatíveis com o gás conduzido e capazes de suportar pressões de operação; Deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas da ANVISA, com registro ou cadastro quando aplicável ao produto.		
47.4	Unidade	1	Sistema de Vácuo Clínico – 20 m³/h: INSTALAÇÃO INCLUSA. - Capacidade de operação: 20 m³/h + 20 m³/h capacidade reserva; - Doze (12) botenológicos em paralelo; - Reservatório de vácuo; - Bombas de vácuo do tipo achata lubrificadas; - Palma de a sermê operacional com transmissão de pressão; - Potência total: 1,55 KW; - Capacidade do tanque: 77 l; - Peso: 200 kg; - Dimensões (L x P x A): 1150 x 520 x 1800 mm; Referência técnica: Vácuo/Aspiração LV 200, que equivale ao técnico. Deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas técnicas da ANVISA para sistemas de vácuo clínico.	R\$ 75.433,33	R\$ 75.433,33

- 1.2. Os objetos a serem adquiridos retratam a realidade atual do mercado, devendo **A CONTRATADA**, prezar pela qualidade do produto e de sua instalação, tendo como referência a data da ordem de fornecimento e o prazo estabelecido;
- 1.3. A aquisição dos equipamentos, sistemas e mobiliários destinados à estruturação do novo Pronto Atendimento Municipal será conduzida por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**. A organização da contratação considerou a natureza e o grau de interdependência entre os objetos, com a finalidade de assegurar maior economicidade, eficiência e melhor adequação às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.4. As contratações dos lotes descritos serão realizadas de forma individual por **LOTE**, considerando que se tratam de componentes com funcionalidades independentes, cujas características técnicas possibilitam o atendimento por fornecedores distintos, sem prejuízo à eficiência ou à compatibilidade do conjunto. Essa estrutura favorece o aumento da competitividade, promove economia nos gastos públicos e amplia a flexibilidade do processo de aquisição, permitindo a contratação de fornecedores especializados em cada lote.

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

- 1.5. Por outro lado, os objetos definidos como **Lote 46 – Sistema de Chamada de Enfermagem** e **Lote 47 – Sistema de Central de Gases Medicinais** serão contratados por **LOTE (cada lote é independente do outro)**, uma vez que os componentes de cada lote formam um sistema interdependente e integrado. A execução ou fornecimento desses sistemas de maneira fracionada inviabilizaria sua plena funcionalidade, podendo comprometer a padronização, a interoperabilidade, a continuidade operacional e a qualidade da entrega. Assim, justifica-se a adoção do critério de julgamento por lote como medida indispensável à eficiência da administração pública e à obtenção dos resultados esperados.
- 1.6. A estrutura adotada para a contratação não restringe a concorrência nem limita a participação de empresas interessadas no certame.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância de adquirir equipamentos, sistemas e mobiliários essenciais para o novo Pronto Atendimento Municipal, com o objetivo de garantir um ambiente seguro, eficiente e adequado à prestação de serviços de saúde de urgência e emergência. A escolha por esses itens visa estruturar plenamente a unidade, promovendo qualidade no atendimento, conforto aos usuários e condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde.
- 3.2. A aquisição dos equipamentos e sistemas será viabilizada com o incentivo financeiro previsto na **Resolução SESA nº 389/2023**, que destinou ao município o valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**. Esse recurso permitirá a implantação de uma estrutura moderna e funcional, contemplando itens como sistema de central de gases medicinais, grupo gerador a diesel, sistema de câmeras de segurança, sistema de chamada de enfermagem, bem como

mobiliários e equipamentos hospitalares, todos indispensáveis para o funcionamento ininterrupto e qualificado da unidade.

- 3.3. A aquisição desses bens é essencial para dotar o novo Pronto Atendimento de uma infraestrutura física e tecnológica condizente com a complexidade dos atendimentos realizados. Os sistemas e equipamentos selecionados oferecem benefícios como melhoria na ambiência, continuidade dos atendimentos mesmo em situações críticas, maior controle e organização operacional, além de favorecerem a humanização e a resolutividade dos serviços prestados à população.

- 3.4. Portanto, a aquisição dos equipamentos, sistemas e mobiliários para o novo Pronto Atendimento Municipal representa um avanço significativo na qualidade da rede pública de saúde, refletindo o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a excelência na prestação dos serviços. A correta aplicação dos recursos da Resolução SESA nº 389/2023 garantirá à população uma unidade moderna, segura e preparada para atender com eficiência às demandas de urgência e emergência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 4.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, sistemas e mobiliários diversos, para serem instalados e utilizados no novo Pronto Atendimento Municipal, através de processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sendo licitado por **LOTE**, conforme disciplinado no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 5.1. **A CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela qualidade do produto fornecido, bem como pela correta execução de sua instalação, assegurando seu pleno funcionamento e integridade.
- 5.2. A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

- 5.3. **A CONTRATADA** deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada:
- a) O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;
 - b) A manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
 - c) Comprovação de aptidão técnica, com demonstrativo de execução de serviços similares, mediante apresentação de nota fiscal;
 - d) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- 5.5. **A CONTRATADA** é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);
- 5.6. **A CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 5.7. **A CONTRATADA** não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.8. **A CONTRATADA** deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 125 da Lei 14.133/2021;
- 5.9. **A CONTRATADA** é responsável pela garantia dos itens, materiais e serviços ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor);
- 5.10. **A CONTRATADA** deve fornecer o Equipamentos / Sistemas / Mobiliários Hospitalares com a máxima qualidade, dentro dos prazos estabelecidos,

atendendo a todos os requisitos técnicos e normativos, devidamente aptos para uso e também possuir mínimo de **12 (doze) meses** de garantia do fabricante;

- 5.11. Para os lotes: **1 ao 12, 18, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46 e 47** a **CONTRATADA** será responsável pela **INSTALAÇÃO** do produto fornecido, de modo que o mesmo fique apto para uso, conforme instruções do fabricante;
- 5.12. A **CONTRATA** deverá realizar a capacitação direcionada à equipe do setor no qual o equipamento/sistema será utilizado, a fim de garantir o uso correto e evitar situações diversas;
- 5.13. No ato da **ENTREGA e INSTALAÇÃO**, a **CONTRATADA** deverá realizar todos os testes operacionais necessários para comprovar o pleno funcionamento e a integridade do produto, garantindo que esteja em condições adequadas de uso. Os testes deverão ser realizados na presença e com o acompanhamento do fiscal do contrato. Somente após a validação do fiscal será considerada efetivada a entrega;
- 5.14. A **SMS** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 5.15. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;
- 5.16. A **CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na IN nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. A realização da entrega e instalação dos Sistemas, Equipamentos e Mobiliários Hospitalares deverá ser integral, de acordo com a emissão de Nota de Empenho e de Ordem de Fornecimento ou outro documento de solicitação, que será

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

encaminhado pelo fiscal do contrato, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis;

- 6.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado;
- 6.3. **A ENTREGA e INSTALAÇÃO** Sistemas, Equipamentos e Mobiliários Hospitalares, deverá ocorrer no novo Pronto Atendimento Municipal (PAM), Rua Ademar de Holleben, S/N, Bairro Santa Helena, Reserva/PR, CEP 84.320-000, quando serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 6.4. **A ENTREGA e INSTALAÇÃO** ocorrerá no prazo máximo de **60 (sessenta) dias úteis**, pela empresa vencedora, tendo acompanhamento e fiscalização do fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**;
- 6.5. **A INSTALAÇÃO** contempla os **lotes: 1 ao 12, 18, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46 e 47.**
- 6.6. Será rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

Telefone: (42) 9 9925-1091 | **E-mail:** sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos:
- a) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - b) Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.3. **A CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, incorreções ou má qualidade do produto e do serviço, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 7.4. **A CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.6. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.7. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.8. Serão exigidos da contratada:
- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS.

8. PAGAMENTO.

- 8.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018; <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica para o banco e conta corrente indicada pela Licitante na proposta de preços.
- 8.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
- 8.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 8.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
- 8.6. Cabe ressaltar que o pagamento somente será efetuado após a **instalação completa e a comprovação do pleno funcionamento dos equipamentos pelo fiscal** conforme as especificações do Termo de Referência.
- 8.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com fundamento na hipótese do artigo 28, da Lei nº. 14.133/2021, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO**;

Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

- 9.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;
- 9.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço;
- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar:

a) **Habilitação Jurídica:**

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

- v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vi. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Qualificações Técnicas:

- i. Para os itens classificados como produtos para saúde (equipamentos, materiais e correlatos), será obrigatória a apresentação do número de registro ou cadastro do produto na ANVISA. **Nos casos de produtos isentos de registro**, a empresa licitante deverá comprovar a isenção.
- ii. Autorização de Funcionamento (AFE), caso a empresa seja isenta, apresentar **Comprovação documental da isenção**, como publicação legal, nota técnica ou consulta formal à ANVISA;
- iii. **Para os lotes do 1 ao 10, 12, 14, 24, 27 ao 30, 35, 46 (todos) e lote 47 (todos)** classificados como eletromédicos ou de uso crítico, apresentar: **Certificado de Conformidade INMETRO** válido;
- iv. **Para os lotes 35 e lote 47 (todos)** que demandam instalação, montagem ou integração com infraestrutura predial, será obrigatória a apresentação de: **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** emitida por profissional habilitado junto ao CREA. E apresentar comprovante atualizado de Registro da empresa junto ao CREA.

- v. **Para o lote 35** deverá apresentar **Declaração formal**, assinada por responsável técnico, atestando que o sistema ofertado está em **conformidade com as normas técnicas aplicáveis**: ABNT NBR ISO 8528 (grupos geradores); ABNT NBR 5410 e NR-10 (instalações elétricas);
- vi. **Para o lote 47 – Sistema Central de Gases** deverá apresentar **Declaração formal**, assinada por responsável técnico, atestando que o sistema ofertado está em **conformidade com as normas técnicas aplicáveis**: ABNT NBR 12188 (sistemas centralizados de gases medicinais); ABNT NBR 13587 (rede de distribuição); ABNT NBR 13505 (ensaio e testes);
- vii. **Lotes 36, 37, 41, 42, 43 e 44** deverão possuir **homologação da ANATEL válida**; Apresentar certificado de homologação;
- viii. **Lotes 39 e 44** - Estar em conformidade com as **normas da ABNT**. A empresa deverá apresentar **declaração do fabricante** ou distribuidor atestando a conformidade normativa, ou ficha técnica com as normas atendidas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO.

- 10.1. O valor estimado desta aquisição é de **R\$ 2.247.634,88 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.
- 10.2. Ressalta-se que, no relatório de pesquisa de preços, alguns valores constantes nos orçamentos encaminhados não foram considerados para a composição da estimativa de custos, em razão da discrepância significativa em relação aos demais valores apresentados, bem como por estarem acima dos praticados no mercado. Tais valores foram considerados inviáveis para a Administração Pública, diante da necessidade de assegurar a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios que regem a administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

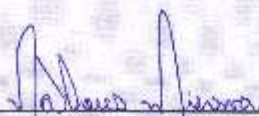
Telefone: (42) 9 9925-1091 | E-mail: sauderreservapr2@gmail.com
Rua Cel. Benjamin Branco, nº 762 - Bairro Ferreira - Reserva - PR | CEP: 84320-000

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias para o exercício de 2025;
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Chefe de Divisão de Compras na pessoa de Matheus Miersva e Assessor do Departamento de Saúde na pessoa de Ana Carolini Monteiro, a seguir identificados, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Município de Reserva, 14 de julho de 2025.



Matheus Miersva
Chefe de Divisão de Compras
Portaria 5004/2025



Ana Carolini Monteiro
Assessor Departamento de Saúde
Portaria 4949/2025

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____ UF _____, por seu diretor/sócio/proprietário _____ inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

I - Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº __/20__, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 2.9. do respectivo instrumento convocatório.

II - Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº __/20__, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Lei Complementar 147/14, em suas redações atuais.

III – Que para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV – Que para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

V – Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI - Que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

VII – Que nossos representantes legais, acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados, não são servidores públicos do Município de Reserva/PR sob qualquer regime de contratação, não são membros da Comissão de Contratação, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com membros da Equipe de Pregão e/ou Comissão de Contratação, Secretários Municipais, Vice Prefeita ou com o Prefeito Municipal.

VIII – Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente e de sustentabilidade, sob as penas da Lei.

IX - Que tomamos conhecimento do Edital e seus Anexos, de todas as condições de participação na licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer os equipamentos hospitalares com alto padrão de qualidade, de acordo com as boas práticas de fabricação, de modo a atender as exigências do Contratante, atendendo integralmente a legislação, especialmente normas técnicas e resoluções referentes ao objeto da licitação, sob as penas da Lei.

X – Que o(a) responsável legal para assinatura do Contrato, e pelo recebimento da Autorização de Fornecimento é o(a) Sr(a). _____, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e-mail profissional: _____.

Local, ____, de _____ de 20xx.

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa (**inserir razão social da empresa**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (**inserir número do CNPJ**) e Inscrição Estadual sob n.º (**inserir número da inscrição estadual**), através de seu representante legal Sr.(a) (**inserir nome do(a) representante legal**), DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

I - Que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () **MICROEMPRESA (ME)**, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () **MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI)**, conforme Art. 68 da Lei Complementar n.º 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN n.º 58, de 27 de abril de 2009.

II - DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

IV - Que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Reserva, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Sócio proprietário e
CPF

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de _____ - objeto da presente licitação - Pregão Eletrônico n.º ____ / ____ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Telefone:	E-mail:	
Endereço:		
Representante Legal:		CPF:
Banco:	AG:	C/C PJ:

2. DOS PREÇOS (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTE	QTDE	U.R.	DESCRIÇÃO	REGISTRO ANVISA	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	2	UND	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR/MONITOR - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA), MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DO PARÂMETRO DE ECG; DEVE PERMITIR A POSSIBILIDADE FUTURA DE SPO2, PNI E CO2 MAINSTREAM; DEVE POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA OU ELETROLUMINESCENTE (EL) DE, PELO MENOS, 6 POLEGADAS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS; REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO, PARA REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; DEVE POSSUIR BATERIA DE LÍTIO OU NÍQUELHIDRETO METÁLICO RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 100 DESCARGAS; BATERIA DE FÁCIL TROCA, PODENDO SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO COM TEMPO DE CARREGAMENTO MÁXIMO DE 4 HORAS. GRAU DE PROTEÇÃO DE PELO MENOS IP44; COMUNICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE SEM FIO COM COMPUTADOR; DEVE POSSUIR ROTINA DE TESTES A SER APLICADA PELO USUÁRIO (TESTE DO USUÁRIO OU USER TEST); TERAPIAS ELÉTRICAS: DEVE CONTAR COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA), MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; DESFIBRILAÇÃO: TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO; DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 10 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO; CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 5 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO ATÉ AO FIM DA CARGA E PRONTIDÃO PARA DESCARREGAR DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DO LIGAMENTO INICIAL ATÉ A CONCLUSÃO DO CARREGAMENTO DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR OS COMANDOS DE CARGA E ENTREGA DE ENERGIA; DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA: (CARDIOVERSÃO). SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA				

			R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60S, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA): MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; ELETRODO MULTIFUNÇÃO QUE ATENDA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM MODO DEA E MARCAPASSO NA MESMA PEÇA; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ESTÍMULO: 30 E 180 PPM; FAIXA DE CORRENTE DE ESTÍMULO: 1 A 200 MA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE MEDIDA DA FC: 15 A 300 BPM; OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO DEVERÁ SER COMPROVADA. PADRÕES: NELLCOR, BLUEPRO, FAST SPO2 OU MASIMO SET. DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA COM O RESPECTIVO VALOR NUMÉRICO; DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EMBUTIDOS; 01 PRÉ CABO PARA ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (ADULTO E INFANTIL) PARA MARCAPASSO E MODO DEA NA MESMA PÁ; 01 CABO DE ECG 3 VIAS PADRÃO IEC; 01 UNIDADE DE PAPEL TERMO - SENSÍVEL COM LARGURA DE 50 MM OU MAIOR; 01 BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS A INSTITUIÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
2	1	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 350 LITROS, EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM 9 PROGRAMAS, COM DISPLAY TOUCH SCREEN, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO DESTINADOS A INDICAR A PRESSÃO EXISTENTE NAS CÂMARAS INTERNA E EXTERNA, CHAVE GERAL E BOTÃO DE EMERGÊNCIA. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO E UMA ENTRADA DE VALIDAÇÃO, PERMITINDO A INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA COLETA DE DADOS DE TEMPERATURA DO PROCESSO. DEVE POSSUIR DUAS PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL/GUILHOTINA COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESMAGAMENTO. SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVE SER DE MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS DEVE CONTER CAIXA DE COMANDO PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE (COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DA AUTOCLAVE), 1				

		IMPRESSORA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AUTOCLAVE HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 350 LITROS, EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO. JUSTIFICATIVA: PARA SER USADO EM UNIDADES HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. JUSTIFICATIVA: VAPOR SATURADO (SECO) É PRODUZIDO QUANDO ÁGUA É AQUECIDA ATÉ O PONTO DE EBULIÇÃO (AQUECIMENTO SENSÍVEL) E ENTÃO VAPORIZADA COM CALOR ADICIONAL (AQUECIMENTO LATENTE). CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, A ESCOLHA SE DÁ PORQUE O AÇO INOXIDÁVEL É UM DOS MATERIAIS MAIS APROPRIADOS E SEGUROS PARA SER EMPREGADO EM INSTALAÇÕES HOSPITALARES. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM 9 PROGRAMAS, COM DISPLAY TOUCH SCREEN, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO DESTINADOS A INDICAR A PRESSÃO EXISTENTE NAS CÂMARAS INTERNA E EXTERNA, CHAVE GERAL E BOTÃO DE EMERGÊNCIA. JUSTIFICATIVA: CONTROLA TODAS AS VARIÁVEIS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO E UMA ENTRADA DE VALIDAÇÃO, PERMITINDO A INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA COLETA DE DADOS DE TEMPERATURA DO PROCESSO. JUSTIFICATIVA: PARA ASSEGURAR A CONFIABILIDADE NO DESEMPENHO DAS AUTOCLAVES VERTICAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SÃO NECESSÁRIOS TESTES DE VALIDAÇÃO DE FORMA A GARANTIR OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELA NORMA NBR 9804. DEVE POSSUIR DUAS PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. JUSTIFICATIVA: AS PORTAS DA AUTOCLAVE QUE ABRE PARA FORA DA BARREIRA DE CONTENÇÃO DEVEM SER SELADAS ÀS PAREDES. ESTAS PORTAS DEVEM SER CONTROLADAS AUTOMATICAMENTE DE FORMA QUE A PORTA EXTERNA DA AUTOCLAVE SOMENTE POSSA SER ABERTA DEPOIS QUE O CICLO DE "ESTERILIZAÇÃO" DA AUTOCLAVE TENHA SIDO CONCLUÍDO. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL/GUILHOTINA COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI ESMAGAMENTO. JUSTIFICATIVA: SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI ESMAGAMENTO MECÂNICO E ELETRÔNICO. SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVE SER DE MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE; JUSTIFICATIVA: PARA EVITAR VAZAMENTOS, ENTUPIMENTOS, CORROSÃO E MAU DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. GERADOR DE VAPOR PRODUZ O VAPOR PARA SATURAR A CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, AQUECIMENTO FEITO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, COM POTÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 11816:2003. POSSUI BOMBA DE VÁCUO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR. JUSTIFICATIVA: BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DE AR DA CÂMARA INTERNA, BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA PARA O TRANSPORTE DE LÍQUIDOS. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. JUSTIFICATIVA: PARA MAIOR SEGURANÇA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA DEVERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DE GUARNIÇÃO DE SILICONE PRESSURIZADA POR AR COMPRIMIDO. DEVE CONTER CAIXA DE COMANDO PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. JUSTIFICATIVA: O SISTEMA DE PARTIDA DO MOTOR DEVE POSSUIR UM COMANDO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. JUSTIFICATIVA: DECRETO Nº 93.413, DE 15 DE OUTUBRO DE 1986 - PROMULGA A CONVENÇÃO Nº 148 (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT) SOBRE A PROTEÇÃO DO TRABALHADOR CONTRA OS RISCOS PROFISSIONAIS DEVIDOS À CONTAMINAÇÃO DO AR, AO RUÍDO, ÀS VIBRAÇÕES NO LOCAL DE TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE (COMPATÍVEL				
--	--	---	--	--	--	--

			COM A CAPACIDADE DA AUTOCLAVE), 1 IMPRESSORA. JUSTIFICATIVA: EXIGÊNCIAS MÍNIMAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. JUSTIFICATIVA: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O ESTADO DE PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS A INSTITUIÇÃO. GARANTIA: 02 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA CURITIBA – PR, INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM TUDO QUE FOR PREVISTO NO MANUAL E TREINAMENTO PARA EQUIPE MÉDICA E ENFERMAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO COM IMAGEM E DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
3		UND	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS EQUIPAMENTO DIGITAL (DR) DE RAIOS-X MÓVEL MOTORIZADO, QUE PERMITE VÁRIAS APLICAÇÕES PARA EXAMES DE RADIOLOGIA. PODE SER UTILIZADO EM UTI, SALAS DE CIRURGIAS, LEITOS, EMERGÊNCIA ENTRE OUTROS. DETECTOR DIGITAL - FLAT PAINEL DE CAMPO TOTAL COM CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) ADAPTÁVEL AOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X ANALÓGICOS FIXOS E/OU PORTÁTEIS SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO/ALTERAÇÃO DOS MESMOS, PODENDO SER UTILIZADO TANTO NA MESA COMO NO BUCKY MURAL, POSSUI TECNOLOGIA DO DETECTOR DE SILÍCIO AMORFO, CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO (CSI) E SENSOR DE IMPACTO COM GRAVAÇÃO DE LOG DE INTENSIDADE DE QUEDA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA REMOVÍVEL OU CABO DE ALIMENTAÇÃO, SISTEMA COMPOSTO DE CARREGADOR DE BATERIAS DE LÍTIO, EXCLUSIVAS PARA O DETECTOR COM 01 (HUM) SLOT (CARREGAMENTO FULL EM MENOS DE 3 HORAS), 02 (DUAS) BATERIAS DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO ATÉ 5 HORAS DE USO OU APROXIMADAMENTE 500 EXPOSIÇÕES, O QUE OCORRER PRIMEIRO. ACOMPANHA FONTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO DC PARA USO DO DETECTOR COM OU SEM BATERIAS (CONECTOR MAGNÉTICO), CONSOLE DE AQUISIÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS E PÓS- PROCESSAMENTO DOS EXAMES DE RAIOS-X DRCONSOLE, PERMITE QUE O OPERADOR OBTENHA AS IMAGENS PROCESSADAS EM 8 SEGUNDOS, E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, REALIZE OS AJUSTES DE BRILHO, CONTRASTE, LATITUDE, ZOOM, ROTAÇÃO, INVERSÃO DE IMAGEM, ANOTAÇÕES, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, SEM PREJUÍZOS AO ARQUIVO RAW DATA DA IMAGEM, TUBO; TENSÃO 40 KV ~ 150 KV EM PASSOS DE 1KV ± 10%; DISSIPACÃO DO TUBO DE RAIOS X 150KHU, TIPO DE ÂNODO: ÂNODO ROTATIVO – 3.200RPM, PONTOS FOCALIS: 0.6MM / 1.2MM, ÂNGULO DO ÂNODO: 12 °, FATOR DA TÉCNICA DE VAZAMENTO: 150 KV, 3,4MA, FILTRAGEM INERENTE: 1.3MM AL/75KV, MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARREGAMENTO INTERMITENTE, MODO DE REFRIGERAÇÃO: CONVECÇÃO DE AR NATURAL NO AMBIENTE OPERACIONAL, ELÉTRICA: TENSÃO DE ENTRADA 230 ± 10 % VAC-MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ, POTÊNCIA DE ENTRADA: 1.3KVA, VOLTAGEM DA BATERIA: 336VDC±10%, AUTONOMIA DA BATERIA: MÁXIMO DE 240 EXPOSIÇÕES (TÓRAX 70KV, 100 MA, 0,5S), GERADOR: POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 40KW (400MA, 100KV), POTÊNCIA NOMINAL: 32 KW (320MA, 100KV, 0,1S), FAIXA DE MA: DE 10MA A 400MA. CONTÉM AS SEGUINTE OPÇÕES DE MA 10, 12,5 , 16, 20, 25, 32, 40, 50, 63, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, FAIXA DE MAS: PRODUTO DE MA X VALORES DE TEMPO DE 0,1MAS A 500MAS. CONTÉM AS SEGUINTE OPÇÕES DE MAS: 0,1; 0,125; 0,16; 0,2; 0,25; 0,32; 0,4; 0,5; 0,63; 0,8; 1,0; 1,25; 1,6; 2,0; 2,5; 3,2; 4,0; 5,0; 6,3; 8,0; 10; 12,5; 16; 20; 25; 32; 40; 50; 63; 80; 100; 125; 160; 200; 250; 320; 400; 500, TEMPO: DE 1MS A 6300MS, ± (10% +1MS), COLIMADOR: DIMENSÃO: ≤182 X 197 X 164MM (LXPXA), CAMPO DE LUZ MÍNIMO: N/A, CAMPO DE LUZ MÁXIMO: ATÉ 48X48CM MM @ SID = 1000MM, FILTRAÇÃO INERENTE: 1.2 MM AL /70 KV, FILTRO (70KV), ≥1MMAL, DIMENSÕES FÍSICAS: COMPRIMENTO: 1235MM, LARGURA: 670MM, ALTURA: 1825MM, DETECTOR DIGITAL – WIRELESS: TECNOLOGIA DO DETECTOR: A-SI (SILÍCIO AMORFO) TFT, CINTILADOR: CSI (IODETO DE CÉSIO), ÁREA ATIVA: 35 X 43 CM / 14 × 17 POL, RESOLUÇÃO DA MATRIZ (PIXEL): 2304 × 2800 (6,44 MILHÕES), TAMANHO DO PIXEL (MM): 150, RESOLUÇÃO ESPACIAL (LP/MM): 3.4, CONVERSÃO AD/ ESCALA				

			DE CINZA (BIT): 16 - (65.536 TONS), AUTONOMIA DA BATERIA (H): ATÉ 5 HORAS, FAIXA DE ENERGIA: 40-150KV, WIFI: 2.4 E 5GHZ / IEEE802.11 A/B/G/N/AC, MODO DE DISPARO: RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO RX, TEMPO DE AQUISIÇÃO TOTAL (S): 3S PRÉ + 5S PROCESSAMENTO, DIMENSÕES (MM): 384 X 460 X 15, PESO COM BATERIA (KG): 3,6 (3,2KG SEM BATERIA), PESO MÁXIMO SUPORTADO (KG): 135KG COM PACIENTE/ 150 KG UNIFORMEMENTE, PROTEÇÃO: IPX1, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 05 A 35 °C, UMIDADE: 10 % A 90 % (RELATIVA), SEM CONDENSAÇÃO DISSIPACÃO DE POTÊNCIA: 18 W, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LÍTIO E/OU CABO 3,5M + 3M CABO FONTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS A INSTITUIÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
4	3	UND	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, PNI, SPO2, O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DEVE POSSUIR PROTOCOLOS DE ALERTA PRECOCE, ESCALA DE COMA DE GLASCOW INSTALADO, POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), DE PELO MENOS 12", COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN). PELO MENOS 8 (OITO) CANAIS EM FORMA DE ONDA SIMULTÂNEAS. DEVE POSSUIR MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. COM VELOCIDADE DE VARREDURA AJUSTÁVEL EM 6,25 MM/S, 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50 MM/S. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR. DEVE POSSUIR 10 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALARME. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITE MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS. DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E TELA TOUCH SCREEN. DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ45. FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: À BATERIA INTERNA (NÃO MODULAR) DE LÍTIO POR NO MÍNIMO 4 HORAS, DEVIDO ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR QUE POSSAM SURTIR. INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INFORME O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE E MANUAL DO USUÁRIO NA LÍNGUA PORTUGUESA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. CAPACIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. IMPRESSÕES POR MEIO DE INTERFACE COM IMPRESSORAS COMPATÍVEIS E DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS, E COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO FUTURA DE REGISTRADOR TÉRMICO EMBUTIDO DE 3 OU MAIS CANAIS, COMPATÍVEL COM PAPEL 50 MM, E VELOCIDADE DE REGISTRO AJUSTÁVEL EM 12.5 MM/S, 25 MM/S E 50 MM/S. POSSUIR ESCALA DE GLASGOW INTEGRADO, PESO: 5 KG, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 10% A MAIS. EQUIPAMENTO LEVE E COMPACTO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EMBUTIDA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE TRANSPORTE. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA INGRESSO DE ÁGUA: IP21 OU SUPERIOR. DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 10 A 95% PARÂMETROS ELETROCARDIOGRAMA (ECG): COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3, 5 E 6 VIAS REUTILIZÁVEIS. NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 8 DERIVAÇÕES. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 10 A 350 BPM. RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM. DEVE PERMITIR A DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO. DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES. DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO QT E QTC. ANÁLISE DE ARRITMIAS EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM RECONHECIMENTO DE 27 OU MAIS ARRITMIAS (LETAIS E NÃO LETAIS), INCLUINDO-SE FIBRILAÇÃO ATRIAL. RESPIRAÇÃO:				

			MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA. FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 1 A 150 RPM PARA ADULTOS, PEDIÁTRICO E NEONATAL. COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. APNEIA AJUSTÁVEL. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA. COM FAIXA DE MEDIDA DE 0° A 50°C. DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES, APRESENTAR TAMBÉM A DIFERENÇA DE TEMPERATURA. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS). OXIMETRIA (SPO2): VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA. TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE MOVIMENTO. INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO. INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DE CADA TECNOLOGIA OFERTADA, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS SENSORES “SIMILARES” OU “COMPATÍVEIS”. OS SENSORES QUE NECESSITAREM DE CABO EXTENSOR, DEVERÃO SER ENTREGUES COM O MESMO. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM). MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA, SEQUENCIAL E STAT. FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 270 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 235 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 135 MMHG. INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 1 MINUTO A 8 HORAS. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRAPRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL). CAPNOGRAFIA (CO2): APRESENTAÇÃO DA CURVA DE CAPNOGRAFIA EM TEMPO REAL. APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA. MEDIDAS EFETUADAS PELA TECNOLOGIA “MAINSTREAM” OU “SIDESTREAM”. UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS. POSSUIR 2 CANAIS DE PI COM TECNOLOGIA DE VPP (VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO) ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 01 (UM) UNID. CABO DE ECG 5 VIAS REUTILIZÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO, 01 (UM) MANGUITO/ABRACADEIRA ADULTO PARA PNI, 01 (UM) SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL CLIP ADULTO, 01 (UM) MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL, 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, 01 (UM) SENSOR SIDESTREAM OU MADESTREAM, 02 CABOS DE PI + TRANSDUTORES COMPATÍVEL COM OS CABOS, DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS A INSTITUIÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
5	3	UND	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS VENTILADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO SERVOCONTROLADO E COMANDADO POR SOFTWARE PARA VENTILAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA, CIRURGIA, EMERGÊNCIA, REMOÇÃO E TRANSPORTE INTRA / EXTRA HOSPITALAR PARA PACIENTES NEONATO, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS EM VENTILAÇÃO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS (MÍNIMAS): MONITOR, COM TELA COLORIDA DE 12”, SENSÍVEL AO TOQUE, INCORPORADA FORMANDO UM ÚNICO CORPO: TURBINA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO; BATERIA INCORPORADA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 HORAS COM OPCIONAL PARA 4 HORAS, PARA ALIMENTAR TODO O CONJUNTO; MEDIDAS DE VOLUME CORRENTE COM FATORES CORRIGIDOS DE ACORDO COM A TEMPERATURA CORPORAL MODALIDADES/MODOS DE VENTILAÇÃO INVASIVA: (MÍNIMAS): VCV, PCV E PRVC (CONTROLADOS), VSV, PSV E CPAP (DE SUPORTE), DUALPAP, SIMV (VCV) + PS, SIMV (PCV) +OS, SIMV (PRVC) +PS APRV (MISTAS). MODALIDADES/MODOS DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA: (MÍNIMAS): PCV, PSV E CPAP, DUALPAP, SIMV (PCV) + PS E APRV, HFNC (ALTO FLUXO CANULA NASAL) CONTROLES: VOLUME CORRENTE AJUSTÁVEL EM (VCV)				

			DE NO MÍNIMO 15 A 2.000 ML; EM (PCV) MONITORAR NO MÍNIMO DE 1 ML A 3000 ML FLUXO INSPIRATÓRIO ESPONTÂNEO DE NO MÍNIMO ATÉ 200 LPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ATÉ 10 SEGUNDOS; PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR MEDIDAS EM TELA DA COMPLACÊNCIA PULMONAR E PRESSÃO DE PLATÔ; PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL, COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR MEDIDAS EM TELA DE AUTO-PEEP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO ATÉ 120 RPM; PRESSÃO DE SUPORTE AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 90 CM H2O; MISTURADOR DE OXIGÊNIO ELETRÔNICO INTERNO POSSIBILITANDO AJUSTE DE 21 A 100% E COM MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (FIO2); AJUSTE DO TIPO DE UMIDIFICAÇÃO A SER USADA: ATIVA OU PASSIVA; FORNECIMENTO E EXIBIÇÃO DE VOLUME CORRENTE CORRIGIDO PARA TEMPERATURA DO CORPO EM PRESSÃO AMBIENTE, SATURAÇÃO DE VAPOR D'ÁGUA; DISPARO A FLUXO; DISPOSITIVO PARA ENVIO DE 100% DE OXIGÊNIO PARA PERÍODOS DE PRÉ-ASPIRAÇÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; NEBULIZAÇÃO SINCRONIZADA COM A FASE INSPIRATÓRIA; BACK UP DE APNÉIA COM AJUSTE DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PARA GARANTIA DE VOLUME MINUTO, ALARMES AUDIOVISUAIS (MÍNIMO): ALTA PRESSÃO PICO; BAIXA PRESSÃO PICO; BAIXO VOLUME MINUTO; TEMPO DE APNÉIA (VENTILAÇÃO BACK-UP); BATERIA BAIXA; INOPERANTE, SISTEMA DE MONITORAÇÃO: 2 OU 3 FORMAS DE ONDAS APRESENTADAS SIMULTANEAMENTE EM TEMPO REAL, DE PRESSÃO, FLUXO E OU VOLUME: LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME; PULMÃO DINÂMICO (EXIBIR COMPLACÊNCIA PULMONAR E RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA), TRABALHO RESPIRATÓRIO (WOB), TENDÊNCIAS GRÁFICA E NUMÉRICA, COM ARMAZENAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES MONITORADAS, MONITORAÇÃO DE VALORES (MÍNIMOS): FREQUÊNCIA CONTROLADA E ESPONTÂNEA; VOLUME CORRENTE INSPIRADO, EXPIRADO, MANDATÓRIO E ESPONTÂNEO; VOLUME MINUTO; VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO; TEMPO INSPIRATÓRIO; TEMPO EXPIRATÓRIO; RELAÇÃO I:E; PRESSÃO DE PICO INSPIRATÓRIO; PRESSÃO MÉDIA DA VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATÔ; PEEP; % O2 ATRAVÉS DE CÉLULA PARAMAGNÉTICA, PREPARADO PARA ETCO2 E SPO2, COMUNICAÇÃO: POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM MONITOR MULTIPAMÉTRICO, E SISTEMA HIS, DEVE ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: PEDESTAL; BRAÇO ARTICULADO; MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO; CIRCUITO PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO COMPLETO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO ALIMENTAÇÃO: REDE: 110 OU 220 VOLTS E 60 HZ. ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS A INSTITUIÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
6	1	UND	ULTRASSOM: EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM UM O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1, 2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS				

			SALVAS PARA PÓS- ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS COM PAINEL TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE ALTURA NO PAINEL ERGONÔMICO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BRAÇO ARTICULÁVEL COM AJUSTE LATERAL SUBIDA E DESCIDA, E TAMBÉM POSSUIR AJUSTE DE ANGULAÇÃO NO PAINEL DE LCD OU LED "MONITOR". O APARELHO DEVERÁ CONTER SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 1500 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB, POSSUIR MÍNIMO 280DB, CONTER MÍNIMO 03 PORTAS USB, CONTER NO MÍNIMO DE 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES, SEM CONTAR A PORTA PEDOFF PORTA CEGA. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. POSSUIR DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R OU PORTA USB, PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. ACOMPANHAR OS SEGUINTE PACOTES PARA CARDIOLOGIA: STRESS ECHO, MAM (MODO M MULTIÂNGULO), CWD, AUTO EF (MEDIDA AUTOMÁTICA DA FRAÇÃO DE EJEÇÃO), ECG, PACOTE COMPLETO DE MEDIÇÃO CARDÍACA, POSSUIR GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTE TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 15 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. CONTER VARIAÇÃO PARA +/- PARA OS TRANSDUTORES. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO 110 A 127 W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS A INSTITUIÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
7	1	UND	ULTRASSOM: EQUIPAMENTO PORTÁTIL - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS ERGONÔMICO E DE FÁCIL DESLOCAMENTO, PARA APLICAÇÃO EM: EXAMES DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, ABDÔMEN, MEDICINA INTERNA, UROLOGIA, PEDIATRIA, VASCULAR, PEQUENAS PARTES, MAMAS, CARDIOLOGIA, MUSCULOESQUELÉTICO, NEUROLOGIA, PORTÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO, NO MÁXIMO 4,5 KG DE PESO, POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE, O CARRO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS PORTAS ATIVAS E CONTER AJUSTE DE ALTURA, PRÓPRIO PARA O EQUIPAMENTO. POSSUIR AVANÇADA PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. CONTER TELA DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 15" POLEGADAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TELA DE TOUCH SCREEN NO CONSOLE OU NO MONITOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICO E CONTER BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS, OPÇÃO DE TRANSDUTORES ELETRÔNICOS MULTIFREQUÊNCIAS DE BANDA LARGA, TIPO CONVEXO, LINEAR, SETORIAL, E INTRAOPERATÓRIO COM SELEÇÃO ELETRÔNICA DE MÍNIMA 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL (2D); TGC COM NO MÍNIMO 6 AJUSTES; AJUSTES POSTERIORES DE BRILHO, CONTRASTE E MEDIDAS EM IMAGENS CONGELADAS; MODOS DUPLEX E TRIPLEX, E INVERSÃO DE IMAGEM; DOPPLER COLORIDO COM VÁRIOS MAPAS DE COR. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS NOS MODOS B, M, DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER, POWER DOPPLER DIRECIONAL; MODOS DE IMAGEM B SIMPLES E DUAL, M/B, M, B/M/D, M/D, D, B COR DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX); TECLA DE AJUSTE AUTOMÁTICO PARA OS MODOS B, COLOR E DOPPLER; INCLINAÇÃO (STEER) MODO B E DOPPLER PARA TRANSDUTORES LINEARES; SOFTWARE PARA REALCE DA VISUALIZAÇÃO DE AGULHAS; MEDIDAS AUTOMÁTICAS DA ÍNTIMA MÉDIA; SOFTWARE PARA ARQUIVAMENTO DE IMAGENS; PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGEM; ESCALA DE CINZA COM 256 NÍVEIS, FRAME RATE ELEVADO; DYNAMICS RANGE DE NO				

			MÍNIMO 280DB; DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 120GB; FUNÇÃO ZOOM; FORMATO DE EXPORTAÇÃO BMP, JPEG E AVI; DICOM3.0; POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE TEXTOS E EXECUTAR MEDIDAS EM IMAGENS ARMAZENADAS. POSSUIR NO MÍNIMO 02 PORTAS USB 01 LAN E 01 DVI OU HDMI; POSSUIR PACOTE DE CÁLCULOS VASCULARES; PACOTE DE CÁLCULOS OBSTÉTRICOS, GINECOLÓGICOS; PACOTE DE CÁLCULOS CARDIOLÓGICO, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPLETO E ATUALIZADO EM PORTUGUÊS; ACOMPANHAR OS SEGUINTE TRANSDUTORES: 01 (UM) TRANSDUTOR CONVEJO ELETRÔNICO COM MULTIFREQUENCIAL BANDA LARGA DE NO MÍNIMO 2,0 A 5,0 MHZ; 01 (UM) TRANSDUTOR LINEAR ELETRÔNICO COM MULTIFREQUENCIAL BANDA LARGA DE NO MÍNIMO 6,0 A 15,0 MHZ, COM NO MÍNIMO 128 ELEMENTOS; 01 (UM) TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO ELETRÔNICO COM MULTIFREQUENCIAL BANDA LARGA DE NO MÍNIMO 5,0 A 11,0 MHZ; CONTER VARIAÇÃO PARA +/- 1. ACOMPANHAR 01 (UM) CARRINHO DE TRANSPORTE COM AJUSTE DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS A INSTITUIÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
8	6	UND	BOMBA DE INFUSÃO - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: BOMBA PARA USO COM EQUIPOS UNIVERSAL, COM ERRO MÁXIMO DE ATÉ 5% EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS PROGRAMADOS DURANTE O TEMPO MÍNIMO DE 72 HORAS DE USO CONTINUO DO MESMO EQUIPO. VOLUME DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 9.999ML. VAZÃO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 999ML/H. TEMPO DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL ATÉ 99H59M. COM AS FUNÇÕES: TITULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE FLUXO. COM FUNÇÃO BOLUS. MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA COM VAZÃO MÍNIMA - KVO. ALARME COM VOLUME DE SOM AJUSTÁVEL, OCLUSÃO COM AJUSTES DA PRESSÃO, BIBLIOTECA DE DROGAS OU MEDICAMENTOS. BLOQUEIO DE TECLADO OU SENHA DE SEGURANÇA PARA ACESSO E MODIFICAÇÃO DOS DADOS DO EQUIPAMENTO. HISTÓRICO OU LOG DE EVENTOS DAS INFUSÕES REALIZADAS. DEVE POSSIBILITAR AS PROGRAMAÇÕES PARA: VOLUME X VAZÃO, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO. VOLUME X TEMPO, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DE VAZÃO. TEMPO X VAZÃO, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VOLUME. PERMITIR AJUSTES DE CONTRASTE E ILUMINAÇÃO DO VISOR, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO SEGURA DOS PARÂMETROS EM QUALQUER AMBIENTE. BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3H. O EQUIPAMENTO DEVE SER SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO. O EQUIPAMENTO MONOCANAL DEVE POSSUIR PESO APROXIMADO DE 2,05KG. POSSUIR ALGUM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO EM SUPORTE DE SORO. POSSUIR ALGUM SISTEMA DE CORTAR FLUXO COM O OBJETIVO DE EVITAR QUE O PACIENTE SEJA AFETADO POR VAZÃO LIVRE. ESTE SISTEMA PODERÁ CONTER NO EQUIPAMENTO OU NO MECANISMO QUE CONTENHA NO EQUIPO DE INFUSÃO. NÃO SERÁ ACEITO COMO CORTA FLUXO O CONTROLADOR DE GOTEJAMENTO E NÃO IMPEDE A VAZÃO LIVRE CASO O ROLETE ESTEJA ABERTO. POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES SONOS E VISUAIS: AR NA LINHA, BATERIA BAIXA, PRÉ-ALARME DE FIM DE INFUSÃO, INFUSÃO COMPLETA, INFUSÃO INTERROMPIDA, OCLUSÃO. CONTER SENSOR DE AR, SENSOR DE OCLUSÃO. APRESENTAR MANUAL DE USUÁRIO TOTALMENTE EM PORTUGUÊS; O EQUIPAMENTO OU EQUIPO DEVERÁ CONTER SISTEMA QUE IMPOSSIBILITE A VAZÃO LIVRE, A VAZÃO DEVE SER CONTROLADA, O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO, PELO MENOS, COM AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS ATUALIZADAS, CORRIGIDAS, REVISADAS OU SUBSTITUÍDAS: NBR - IEC 60601-1:2010 (REQUISITO GERAIS PARA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E SISTEMAS ELETROMÉDICOS); NBR - IEC 60601-1- 8:2010 (REQUISITOS GERAIS, ENSAIOS E DIRETRIZES PARA SISTEMAS DE ALARME EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E SISTEMAS ELETROMÉDICOS); NBR - IEC 60601-2-24:2012 (PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA A SEGURANÇA DE BOMBAS E CONTROLADORES DE INFUSÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS A INSTITUIÇÃO.				

			DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
9	1	UND	CAIXA AQUECEDORA - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS CAIXA AQUECEDORA CONSTRUÍDA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA EM EPÓXI PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR PARA O AQUECIMENTO PRÉVIO DE MEIOS DE CONTRASTE, FRASCOS, SERINGAS E SORO FISIOLÓGICO, COM TAMPA SUPERIOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E PUXADOR INCORPORADO PARA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL INTERNO E FECHADURA COM TRAVA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM AJUSTE DA TEMPERATURA DE PELO MENOS +5°C DO AMBIENTE A 60°C, COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C; PRECISÃO TERMOSTÁTICA DE +/- 0,7°C EM 37°C; DEVE POSSUIR TEMPERATURA PRÉ AJUSTADA EM 37°C, CONTROLADA POR SENSOR DIGITAL E COM CIRCULAÇÃO INTERNA DO AR AQUECIDO; UNIFORMIDADE DE +/- 1,5°C, NA TEMPERATURA DE 37°C; RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO TIPO MODULAR; TERMOSTATO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO COM CHIP INDEPENDENTE DO SISTEMA DE CONTROLE, CAPAZ DE INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O AQUECIMENTO E EMITIR UM AVISO VISUAL NO PAINEL; PAINEL DE CONTROLE COM LED'S PARA INDICAÇÃO VISUAL DA TEMPERATURA DE MOMENTO, INDICAÇÃO DE AQUECIMENTO, TECLAS PARA AJUSTE DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO E TECLA PARA AJUSTE DOS PARÂMETROS; SISTEMA DE ALARME DIGITAL DE ALTA TEMPERATURA TOTALMENTE INDEPENDENTE DO CONTROLE DE TEMPERATURA COM INDICAÇÃO SONORA E VISUAL; INTERRUPTOR DE SEGURANÇA QUE INTERROMPA A CIRCULAÇÃO DE AR E O AQUECIMENTO QUANDO A TAMPA ESTIVER ABERTA E RESTABELEÇA O FUNCIONAMENTO NORMAL QUANDO FECHAMENTO DA TAMPA. DEVE POSSUIR: POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 350 W (±10%); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE APROXIMADAMENTE 28 LITROS (±10%). DEVE ACOMPANHAR 01 (UM) CESTO DE ACOMODAÇÃO COMO OPCIONAL; 01 (UM) CABO DE FORÇA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO. NORMAS E EXIGÊNCIAS: DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E ESTAR DE ACORDO COM TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E OU ARMAZENAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS A INSTITUIÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA,				
10	1	UND	CARDIOTOCÓGRAFO GEMELAR PORTÁTIL - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS CARDIOTOCÓGRAFO GEMELAR PORTÁTIL: COM ALÇA PARA TRANSPORTE, SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HIGIEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E DE GEMELAR. POSSUIR FUNÇÃO MATERNAL COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA. PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCO DINAMÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE AÇIONAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA DE NO MÍNIMO 12,1 POLEGADAS TOUCH SCREEN, COM AJUSTE DE ALTURA EM PELO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES, QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA AS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS FETAIS EM CASO DE GEMELAR E A ATIVIDADE UTERINA, TRANSDUTOR COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE IPX8, POSSUIR ANÁLISE DE STV, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM				

			SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU A TINTA, ACOPLADA OU JUSTAPOSTA AO APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM + AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETAL. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GARANTIDO ASSIM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAL OPERACIONAL E TÉCNICO TRANSDUTOR DOPPLER PARA DETECÇÃO DE FHR, IMPERMEÁVEL, COM NO MÍNIMO 12 CRISTAIS E NO MÍNIMO 2 KHZ, VERIFICAÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO DE SINAIS; NO MÍNIMO 60 HORAS DE MEMÓRIA INTERNA. BATERIA DE LÍTIO PARA NO MÍNIMO 120 MIN. EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ COMPOR OS SEGUINTE PARÂMETROS: FHR, TOCO, MFM, AFM, ANÁLISE CTG, BATERIA DE LÍTIO-ÍON, FONTE E CABO DE ENERGIA, CABO FM, CINTOS, POSSUI GÊMEOS FHR, MECG, HR/PR, NIBP, SPO2, TEMP, DECG/IUP, ESTIMULADOR FETAL E ECG. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA: 01 TRANSDUTOR USG 1; 01 TRANSDUTOR USG2; 01 TRANSDUTOR TOCO; 01 MARCADOR DE EVENTOS; 03 CINTAS ELÁSTICA; 01 SENSOR DE SPO2; 01 SENSOR DE TEMPERATURA.; 01 CABO EXTENSOR DE PNI; 01 BRAÇADEIRA DE PNI ADULTO; 01 TUBO DE GEL; 01 PCT 150 FLS; 01 CABO ECG 3 VIAS; 50 ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 01 CABO TERRA; 01 CABO DE FORÇA; 01 CABO RJ45; 01 CABO RS 232; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS A INSTITUIÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
11	1	UND	TOTEM DE AUTOATENDIMENTO - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS TOTEM DE AUTOATENDIMENTO, COM DISPLAY TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS; TELA CUSTOMIZÁVEL COM MENUS E SUBMENUS ILIMITADOS, E EMISSÃO DE SENHAS PERSONALIZADAS CONTENDO LOGOMARCA, NOME DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PARA CONTROLE DO ATENDIMENTO EM TEMPO REAL, QUE PERMITA: O ACIONAMENTO DE SENHAS ATRAVÉS DO COMPUTADOR DOS ATENDENTES; O ENCAMINHAMENTO DE SENHAS PARA OUTROS DEPARTAMENTOS; POSSIBILIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE TELA DE CHAMADAS DAS SENHAS COM PROGRAMAÇÃO INTERNA, VÍDEOS INSTITUCIONAIS OU SINAL DE TV ABERTA; RECURSOS PARA CHAMADA DE VOZ; CHAMADA ATRAVÉS DE UMA OU MAIS TVS COM ENTRADA HDMI; POSSIBILIDADE DE CRIAR PESQUISAS DE SATISFAÇÃO E GERAR RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS CONTENDO, AO MENOS, INFORMAÇÕES SOBRE A QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR PERÍODO, POR SERVIÇOS E POR GUICHÊ, ALÉM DO TEMPO DE ESPERA; POSSIBILIDADE DE ACESSO REMOTO VIA INTERNET; E COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 E 11. O TOTEM PRECISA SER BIVOLT, POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E TER: PROCESSADOR CPU DE, NO MÍNIMO, 2.20 GHZ, MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO 4 GB E SSD COM, NO MÍNIMO 120 GB DE ARMAZENAMENTO, ALTURA MÍNIMA DO TOTEM: 143CM				
12	3	UND	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS CAMA MOTORIZADA ELETRICAMENTE QUE ATENDE NORMA ABNT NBR IEC 60601-2- 52:2020. CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO COM PRÉ-TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR BRANCO RAL9016 OU OPCIONALMENTE CINZA RAL7035, LEITOS ARTICULÁVEIS EM POLIETILENO SOPRADO DIVIDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 9 SEÇÕES ACOPLÁVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, GRADES LATERAIS ARTICULADAS E RETRÁTEIS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. POSSUIR GRADES LATERAIS EXCEDEM A ALTURA DO COLCHÃO EM 220MM, POSSUIR ESPAÇAMENTOS MENORES DE 60MM ENTRE AS GRADES LATERAIS E DELAS COM A CABECEIRA E PESEIRA. ABERTURAS EMBUTIDAS EM GRADES LATERAIS, CABECEIRA, PESEIRA E OUTROS ESPAÇAMENTOS MENORES QUE 120MM EVITANDO APRISIONAMENTO DE PESCOÇO, TÓRAX E				

			CABEÇA. POSSUIR GRADES LATERAIS COM ALTURA DE 400MM, COM SISTEMA PNEUMÁTICO DE AMORTECIMENTO. BASE DE MOVIMENTAÇÃO COM CAPA PLÁSTICA BRANCA LISA PARA RÁPIDA HIGIENIZAÇÃO E RODÍZIOS BLINDADOS EM POLIETILENO, POSSUIR FREIO TOTAL E DIRECIONAL INTEGRADO À PEDAL NAS 4 RODAS. CONTER PARA-CHOQUES GIRATÓRIOS DE PROTEÇÃO DE PAREDES DE ALTO IMPACTO NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. CONTER MOVIMENTOS DA CAMA POR MOTORES ELÉTRICOS COM ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (100/220V 50/60HZ) E GRAU DE PROTEÇÃO DE IPX6 NO MÍNIMO, CONTER COMANDOS DE CONTROLE REMOTO DE ENFERMAGEM DISPONÍVEL NA PESEIRA E NO LADO EXTERNO DAS GRADES LATERAIS OU PELO PRÓPRIO PACIENTE NO LADO INTERNO DAS GRADES LATERAIS. CAIXA DE COMANDO E BATERIA INSTALADAS EM BANDEJA DE SERVIÇO PROTEGIDAS E DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO. CABOS COM ISOLAMENTO SUPERIOR E CONECTORES DOTADOS DE ANÉIS RETENTORES. POSSUIR BATERIA RESERVA DE ALIMENTAÇÃO E TODOS ACIONADORES COM CERTIFICADO CE E UL. CAPAZ DE 8 MOVIMENTOS: FOWLER, DORSO COM ANGULAÇÃO DE 85° E PERNAS EM 25°, ELEVAÇÃO DA ALTURA, TRENDELEMBURG E REVERSO DO TRENDELEMBURG EM 15°, CPR, VASCULAR E CARDÍACO. CONTER E SER CAPAZ DE AUXILIAR O USUÁRIO NO SEU LEVANTAMENTO COM O MENOR ESFORÇO PELA POSIÇÃO "SENTADA TOTAL". CONTER RETORNO DA POSIÇÃO SENTADA TOTAL AO CPR SENDO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. POSSUIR 03 GANCHOS LATERAIS PARA BOLSAS DE COLETA DE URINA DE Sonda FOLEY, CONTER ILUMINAÇÃO NOTURNA NA PARTE INFERIOR E 01 SUPORTES DE SORO COM 04 GANCHOS. LEITO COM LARGURA DE 900MM E CAPACIDADE DE CARGA 250KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA: A) COLCHÃO HOSPITALAR 880 X 1920 MM E 150MM DE ALTURA COM CAPA EM NAPA NA COR AZUL COM ZÍPER LATERAL, IMPERMEÁVEL E COBERTURA ORIGINAL ANTIBACTERIANA EM D33, CONTER CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTER INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS A INSTITUIÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.				
13	12	UND	COLCHÃO DE USO HOSPITALAR COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E COM, NO MÍNIMO, DUAS DENSIDADES DIFERENTES PARA PREVENÇÃO DE ULCERAS POR PRESSÃO, REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL, ZÍPER COBERTO OU SEM ZÍPER, ISENTO DE QUALQUER TIPO DE LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO E COBERTURA RETARDANTE DE FOGO, ANTI-ÁCARO, ANTIALÉRGICO E ANTI-FUNGO, RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. COLCHÃO, QUE PERMITA A PLENA MOVIMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DESTA NAS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO. DENSIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM AS PARTES DO COLCHÃO; COMPRIMENTO: 200CM ± 1 CM; LARGURA: 86CM; ESPESSURA: 14 CM ± 5MM. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
14	4	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COM ESTADIÔMETRO DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICA, TIPO: TIPO BALANÇA COM RÉGUA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA – MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I: COM VISOR DIGITAL, COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ATÉ 200 KG – GARANTIA: 12 MESES.				
15	3	UND	CARRO LIMPEZA MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO 4 RODÍZIOS, DIÂMETRO RODA 6 E 3 POL (TRASEIRA E DIANTEIRAS), COMPRIMENTO 126 CM, LARGURA 54 CM, ALTURA 98 CM, CAPACIDADE 90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER ABERTURA LATERAL E BOLSA 90 LITROS CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO KIT COMPOSTO 90 LITROS CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CONJUNTO DOBLO 50 L, CABO TELESCÓPIO 1,40 M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 2 PULVERIZADORES 1 LITRO, ESPANADOR ELETROSTÁTICO.				
16	9	UND	CAMA HOSPITALAR CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANIVELAS ESCAMOTÁVEIS, ACABAMENTO DAS RODAS DE BORRACHA, RODAS 4 RODÍZIOS DES', FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,00M, LARGURA CERCA DE 1,00M, ALTURA CERCA DE 0,80M, CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO.				

17	20	UND	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL MEDICAÇÃO ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTOS, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS DE ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIN IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS MÍNIMO 0,10 CM. O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS; MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÊNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE SISTEMA MECÊNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS; DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM ESTUFA; PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 4 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPOSTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA; DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,78 X 0,47 M DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56M.				
18	3	UND	MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCÃO - INSTALAÇÃO INCLUSA MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCÃO EM MDF AMADEIRADO COM 3 PORTAS E 2 GAVETAS, 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO, ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEGRAU, GAVETA, MDF 15 MM ANTIBACTERIANO.				
19	2	UND	CARRO MACA CARRO MACA HOSPITALAR LEITO ESTOFADO, GRADES E SUPORTE DE SORO.				
20	12	UND	SUPORTE SORO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO PINTADO COM PINTURA EPÓXI COM SISTEMAS ANTIFERRUGINOSO; HASTE EM AÇO CROMADO COM 04 GANCHOS CONFECCIONADO EM CRUZ, QUE PERMITE SUA UTILIZAÇÃO PARA BOLSAS E FRASCOS DE SORO, REGULÁVEL DE 1,00 A 2,50M; BASE TOTALMENTE FIXA, COMPOSTA EM BASE DE TRIPÉ.				
21	15	UND	ESCADA PARA MACA ESCADA PARA MACA - AUXILIAR 2 DEGRAUS.				
22	5	UND	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX MESA AUXILIAR EM AÇO INOX; FABRICADA M AÇO INOX 430. PÉS TUBULARES ¾ COM RODÍZIO DE 2, TAMPO, PRATELEIRA. ESPESSURA; 0,192 M³. CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA É DE 30KG POR PRATELEIRA. PESO 7KG. MEDINDO 40X60X80CM.				
23	2	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA INOX ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO EM AÇO INOX 20MM X 20MM X 1,20MM SUPORTE PARA MONITOR E DESFIBRILADOR, TAMPO EM CHAPA DE AÇO EM INOX 0,80MM, COM QUATRO GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM NOVE DIVISÕES EM ACRÍLICO PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E TRAVAS SIMULTÂNEAS PARA TODAS AS GAVETAS. COMPARTIMENTO LATERAL ABERTO COM VARANDA. QUATRO RODAS GIRATÓRIAS DE 76,20MM SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTOS NA DIAGONAL. ACOMPANHA TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM MDF, SENDO GASTE PARA SORO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO INOX E FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS. DIMENSÕES C 0,80M X L 0,50M X A 0,80M.				
24	3	UND	BALANÇA PORTATIL INFANTIL BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO), COM BOTÃO LIGA/ DESLIGA, FONTE AUTOMÁTICA BI VOLT, E BATERIA OPERANDO COM PILHAS, CONCHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, PÉS ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA, CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 2/5 G.				
25	6	UND	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLIO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.				
26	4	UND	MESA AUXILIAR DE MAYO TOTALMENTE INOX COM BANDEJA INOX. BASE CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, SUPORTE PARA BANDEJA COM HASTE DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX, ACOMPANHA 01 BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X33 CM, ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO, 03 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. DIMENSÃO APROXIMADA: 680 X 470 X 850 MM ALTURA MÍNIMA, ALTURA MÁXIMA: 1200 MM.				
27	10	UND	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)				

			COM RESERVATÓRIO. CONFECCIONADO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO. CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0 MM PARA Sonda ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF). BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL AO SER PRESSIONADO. CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE. BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO. COXIM ANATÔMICO DE SILICONE. VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 (DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE. BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0 MM EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
28	1	UND	SELADORA HOSPITALAR A PEDAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATRAVÉS DE PEDAL, COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO DA SUPERFÍCIE. DEVE APRESENTAR TEMPORIZADOR, LARGURA DE SOLDA DE NO MÍNIMO 10 MILÍMETROS (1 CM), COM ÁREA DE SELAGEM MÍNIMA DE 350 MM (35 CM). DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 40CM (LARGURA) X 30CM (PROFUNDIDADE) X 104 CM (ALTURA). TENSÃO DE 220V OU BIVOLT. APRESENTAR GARANTIA DE 12 MESES. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
29	3	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL PARA SECREÇÃO, SANGUE E SALIVA , COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, VAZÃO MÍNIMA DE 15 L/MIN E AJUSTE DE VÁCUO DE NO MÍNIMO -500 MMHG. DEVE POSSUIR FRASCO COLETOR DE NO MÍNIMO 1 LITRO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO E REFLUXO, FILTRO BACTERICIDA, MOTOR SILENCIOSO E ESTRUTURA PORTÁTIL COM FÁCIL TRANSPORTE E OPERAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR TUBO DE ASPIRAÇÃO, FRASCO COLETOR, FILTRO E MANUAL EM PORTUGUÊS. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
30	4	UND	FOCO CIRÚRGICO LED PORTÁTIL ALTA LUMINOSIDADE, SUPORTE E HASTES FLEXÍVEIS EM AÇO CROMADO, BASE EM AÇO PINTADO, COM RODÍZIOS, CABO 3MTS, VOLTAGEM UNIVERSAL 100 A 240VCA, LED 6000K. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.				
31	1	UND	IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE CRACHAS, TIPO POR TERMO-TRANSFERÊNCIA, PARA IMPRESSÃO EM RIBBONS E CARTÕES PVC, BIVOLT, FRENTE E VERSO, IMPRESSORA DE CARTÕES COM IMPRESSÃO DIRETA, IMPRESSÃO COLORIDA OU MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO EM UM LADO, IMPRESSÃO DE BORDA A BORDA EM MÍDIA PADRÃO CR-80, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DE FITA, CRIPTOGRAFIA DE DADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 258 MM ALTURA X 157 MM LARGURA X 383 MM PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO: 4 KG, COM LCD COLORIDO GRÁFICO, LUZES INDICATIVAS DO STATUS DA IMPRESSORA EM 3 CORES. VELOCIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO: 200 CARTÕES/HORA EM UM LADO, 140 CARTÕES/HORA NOS DOIS LADOS, 900 CARTÕES/HORA EM UM LADO MONOCROMÁTICA, 450 CARTÕES/HORA NOS DOIS LADOS MONOCROMÁTICA, TAMANHO DE IMAGEM 1006 X 640 PIXELS. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E 10/100 ETHERNET EMBUTIDA. FCC CLASSE A. TEMPERATURA OPERACIONAL: 15 °C A 35 °C, UMIDADE OPERACIONAL: 20% A 80% SEM CONDENSACÃO, TEMPERATURA (ARMAZENAMENTO DE MÍDIA): 5 °C A 25 °C, UMIDADE (ARMAZENAMENTO DE MÍDIA): 35% A 65% SEM CONDENSACÃO. COM NO MÍNIMO 1 NO DE GARANTIA.				
32	10	UND	CADEIRA ESTOFADA TIPO DIRETOR GIRATORIA COM REGULAGEM E BRAÇO DE APOIO, NA COR PRETO. CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO ECOLÓGICO, MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS,				

			TIPO ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PÉS 5 POR UM.				
33	2	UND	CARRO PARA MEDICAMENTOS CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 GAVETAS, PROVIDO DE TAMPO SUPERIOR, PARA- CHOQUE EM TODA VOLTA, MESA SUPERIOR EM AÇO INOX ESCOVADO, PROVIDO DE GUIDÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDIDAS MÍNIMAS 900X340MM (ALTURA X LARGURA), TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO MOVEL, COM 04 QUATRO RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, SENDO DOIS DELES COM FREIOS, GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.				
34	12	UND	CADEIRA SOBRE LONGARINA CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, COMPRIMENTO LONGARINA 230 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, COR LONGARINA PRETA.				
35	1	UND	GRUPO MOTOR GERADOR 181 KVA EM STANDBY – INSTALAÇÃO INCLUSA - POTÊNCIA NOMINAL EM STAND-BY CONFORME ISO8528: 145KW / 181 KVA; - TENSÃO DE SAÍDA: 127 / 220 VAC (TRIFÁSICO); - FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ (1800 RPM); - CARENAGEM SILENCIADA COM NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO IGUALA 85 DB OU MENOS; - MOTOR DIESEL; - SISTEMA DE ARREFECIMENTO ATRAVÉS DE RADIADOR; - MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO; - REGULADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE DO MOTOR DIESEL; - FILTRO DE AR COM ELEMENTO SECO SUBSTITUÍVEL E INDICADOR DE RESTRIÇÃO; - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA; - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE; - COM SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO, MEDIÇÃO E CONTROLE; - ACOMPANHADO DE QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA; - GARANTIA PARA APLICAÇÕES EM MODO EMERGÊNCIA: 24 MESES; REFERENCIAL TÉCNICO: MOTORMAC C145 D6 OU SIMILAR TÉCNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 50/2002 PARA EQUIPAMENTOS EM AMBIENTES HOSPITALARES. A INSTALAÇÃO DEVE TER ART DE PROFISSIONAL HABILITADO.				
36	2	UND	SWITCH ETHERNET 10/100/1000 - 24 PORTAS - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - NÚMERO TOTAL DE PORTAS: 24; - 22 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB); - TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX; - DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALF OU FULL; 1000BASE-T: SOMENTE FULL; - 2 PORTAS DE DUPLA CARACTERÍSTICA CADA PORTA PODE SER USADA COMO UMA PORTA 10/100/1000 RJ-45 (10BASE-T TIPO IEEE 802.3 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET); - OU UM SLOT MINIGBIC ABERTO (PARA USO COM TRANSCEPTORES MINIGBIC); - 512 KB DE MEMÓRIA FLASH; - LATÊNCIA DE 100 MB: < 8,0 µS (PACOTES DE 64 BYTES LIFO); - LATÊNCIA DE 1000 MB: < 3,6 µS (PACOTES DE 64 BYTES				

			LIFO); - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 – 127 V / 200 – 240 VAC; - TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40 °C; - UMIDADE DE FUNCIONAMENTO: 15 A 95% A 40 °C (SEM CONDENSACÃO); - PRIORIZAÇÃO IEEE 802.11A/B/G: FORNECE DADOS A DISPOSITIVOS COM BASE NA PRIORIDADE E NO TIPO DE TRÁFEGO; - SUPORTE A DIFFSERV CODE POINT (DSCP): PERMITE PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM TEMPO REAL COM BASE EM PARÂMETROS TOS/DSCP DE CAMADA 3; - AJUSTA-SE AUTOMATICAMENTE PARA CABOS DIRETOS OU CRUZADOS EM TODAS AS PORTAS 10/100 E 10/100/1000; - RECURSO DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA HALF/FULL DUPLEX EM CADA PORTA: DOBRA A TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE CADA PORTA; PERMITE QUE QUADROS ATÉ 9216 BYTES SEJAM COMUTADOS USANDO A REDE; - NÃO GERENCIÁVEL; REFERENCIAL TÉCNICO: HP J9561 BR OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL.				
37	2	UND	SWITCH ETHERNET 10/100/1000 POE+ 48 PORTAS - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - 48 PORTAS POE+ 10/100/1000BASE-T; - 4 PORTAS 10GE SFP+; - 1 PORTA ETH GERENCIÁVEL; - DOIS SLOTS PARA MÓDULOS DE ALIMENTAÇÃO DE 500 W CAOU 650 W CC; - 512 MB DE MEMÓRIA RAM; - 512 MB DE MEMÓRIA FLASH - TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 100 VCA A 240 VCA50/60 HZ, -48 VCC A -60 VCC; - CAPACIDADE DE CHAVEAMENTO: 336 GBPS; - FORWARDING PERFORMANCE: 132 MPPS; - COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA MULTIPLA VLAN'S; - GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB E VIA PORTA CONSOLE; - COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA QOS; REFERENCIAL TÉCNICO: HUAWEI S5720-52X-PWR-SI-AC OU SIMILAR TÉCNICO. DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL.				
38	7	UND	GUIA DE CABOS PADRÃO 19" - GUIA DE CABOS PADRÃO 19"; - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM; - PINTURA EM EPÓXI; - COR PRETA; - ALTURA DE 2 US (80 MM);				
39	1	UND	RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO (PARA RACK) - RÉGUA DE 6 TOMADAS 19"; - NOVO PADRÃO BRASILEIRO ABNT NBR 14136; - TENSÃO 110 / 220 V; - CORRENTE DE 10 A; - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO; - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO; - LARGURA DE 19", ALTURA DE 1U.				
40	40	UND	PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5 X 16 MM - PORCA GAIOLA COM ROSCA M5; - ACABAMENTO ZINCADO (BICROMATIZADO); - PARAFUSO PANELA PHILIPS M5 X 16 NIQUELADO; - ARRUELA LISA M5 ZINCADA.				
41	2	UND	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO – 16 CÂMERAS - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - ENTRADAS DE CÂMERAS IP: 16; - PROTOCOLOS SUPORTADOS: INTELBRAS-1, ONVIF PERFIL S, SONY, PANASONIC, SAMSUNG, AXIS; - INTERFACES DE CONEXÃO: HDMI E VGA; - RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE VÍDEO: 1920 X 1080, 1280 X 1024,				

			1280 X 720, 1024 X 768; - QUANTIDADE DE CANAIS EXIBIDOS NA TELA: 1, 4, 8, 9 E 16 CANAIS SIMULTANEAMENTE; - ÍCONES EXIBIDOS NO OSD: NOME DA CÂMERA, DATA E HORA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO, BLOQUEIO DA CÂMERA E PERDA DE VÍDEO; - FORMATO DE COMPRESSÃO DOS ARQUIVOS: H.364/MJPEG; - RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO SUPORTADAS: 5 MP (2560 X 2048), 4 MP (2560 X 1600), 3 MP (2048 X 1536), 1080 P (1920 X 1080), 720P (1280 X 720), D1 (704 X 576 704 X 480); - TAXA DE BITS SUPORTADA PARA GRAVAÇÃO: MÁXIMO DE 104 MBPS; - CONFIGURAÇÃO DE DURAÇÃO, PRÉ E PÓS-GRAVAÇÃO: 1 – 120 MINUTOS POR ARQUIVO, PRÉ GRAVAÇÃO DE ATÉ 4 SEGUNDOS POR CANAL E PÓS GRAVAÇÃO DE ATÉ 5 MINUTOS; - PLAYBACK SIMULTÂNEO: 1, 4 OU 8 CANAIS; - MODOS DE BUSCA: DATA E HORA, COM PRECISÃO DE SEGUNDO E DETECÇÃO DE MOVIMENTO; - MODOS DE BACKUP: PEND DRIVE (FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE; - CAPACIDADE DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; - PORTA ETHERNET RJ45 (10/100/1000 GB); - THROUGHPUT DE REDE: 1440 MBPS; - ARMAZENAMENTO: 2 DISCOS RÍGIDOS COM CAPACIDADE DE 6TB; - ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VCA 50/60 HZ; - CONDIÇÕES AMBIENTES: 0 – 55 °C; REFERENCIAL TÉCNICO: INTELBRAS NVD 3016 OU SIMILAR TÉCNICO. DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL.				
42	24	UND	CÂMERA DE SEGURANÇA IP BULLET POE - 720 P - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - SENSOR DE IMAGEM: ¼" 1 MEGAPIXEL, PROGRESSIVE CMOS; - INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA; - ILUMINAÇÃO IR; - ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0,1 LUX - COLORIDO (IR DESLIGADO), 0,01 LUX - PRETO E BRANCO (IR DESLIGADO), 0 LUX - PRETO E BRANCO (IR LIGADO); - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 50 DB; - COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264/H.264H/H.264B/MJPEG; - RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 720P (1280 X 720), D1 (704 X 480), CIF (352 X 240); - FORMATO DE VÍDEO: NTSC; - BIT RATE: H.264 – 1 KBPS A 6144 KBPS, MJPEG – 10 KBPS A 2048 KBPS; - TAXA DE FRAMES: 1 A 30 FPS; - INTERFACE: RJ45 (10/100 BASE - T); - DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO: 20 M; - ALIMENTAÇÃO: 12 VCC/POE (803,3AF); - PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS; - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP66; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C A + 60 °C; - UMIDADE RELATIVA: < 95%; REFERENCIAL TÉCNICO: INTELBRAS VIP S3020 OU SIMILAR TÉCNICO. DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL.				
43	5	UND	ACCESS POINT IEEE 802.11A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ - TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - INTERFACE: LAN 10/100/1000 MBPS; - FREQUÊNCIAS: 2,4 GHZ E 5 GHZ; - PADRÕES WI-FI: 802.11A/B/G/N/AC; - TECNOLOGIA WI-FI: AC1300; - VELOCIDADE: 400 MBPS EM 2.4 GHZ, 867 MBPS EM 5 GHZ OU SUPERIOR;				

			- ALIMENTAÇÃO: 100 – 240 VAC 60 HZ E POE; - SISTEMA ANTIFURTO TIPO KENSINGTON OU SIMILAR; REFERENCIAL TÉCNICO: DAP-2610 D-LINK OU SIMILAR TÉCNICO. DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL.				
44	1.200	METROS	CABO DE REDE CATEGORIA 6 - CABO DE REDE CATEGORIA 6; - QUATRO PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES DE COBRE 23 AWG; - ISOLAMENTO EM POLIETILENO. DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL.				
45	66	UND	CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO HORIZONTAL - CERTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CAT. 6.				

LOTE 46							
46.1	1	UND	CENTRAL DE CHAMADA DE ENFERMAGEM - 16 PONTOS: TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - CENTRAL DE POSTO ENFERMAGEM PARA 16 LEITOS OU MAIS; - SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL; - COM IDENTIFICAÇÃO DE QUARTO/LEITO; - FIXAÇÃO SOBREPOSTA; - INSTALADA EM CAIXA 4 X 2 OU 4 X 4 EMBUTIDA; REFERENCIAL TÉCNICO: SUPREMO - SISTEMA ECONÔMICO OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
46.2	1	UND	FONTE DE ENERGIA PARA CENTRAL DE ENFERMAGEM: TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - FONTE DE ENERGIA COMPATÍVEL COM A CENTRAL DE CHAMADA DE ENFERMAGEM; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VAC / 60 HZ; REFERENCIAL TÉCNICO: SUPREMO - SISTEMA ECONÔMICO OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
46.3	3	UND	ESTAÇÃO DE CHAMADA DE BANHEIRO COM CORDEL: TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - ACIONAMENTO POR MEIO DE CORDEL; - FIXAÇÃO SOBREPOSTA EM CAIXA 4" X 2" (1200 X 80 X 26 MM); - IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE CHAMADA; - BOTÃO DE CANCELAMENTO DE CHAMADA; REFERENCIAL TÉCNICO: SUPREMO - SISTEMA ECONÔMICO OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
46.4	8	UND	ESTAÇÃO DE CHAMADA DE LEITO: TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE CHAMADA; - BOTÃO DE CANCELAMENTO DE CHAMADA; - DIMENSÕES: 4 X 2" (120 X 80 X 26 MM); - BOTÃO DO PACIENTE COM 1,80 M DE COMPRIMENTO OU MAIOR RESISTENTE À ÁGUA; REFERENCIAL TÉCNICO: SUPREMO - SISTEMA ECONÔMICO OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
46.5	3	UND	SINALEIRO DE PORTA PARA SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM: TREINAMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSOS - PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO; - ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTO BRILHO COM DUAS CORES (VERMELHO E VERDE); - FIXAÇÃO EM SOBREPOSTA EM CAIXA 4 X 2 POLEGADAS; REFERENCIAL TÉCNICO: SUPREMO - SISTEMA ECONÔMICO OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
TOTAL				R\$ XXXXXXX			

LOTE 47							
47.1	1	UND	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - 12 M³/H: INSTALAÇÃO INCLUSA - VAZÃO NOMINAL: 12 M³/H; - FILTRO DE ASPIRAÇÃO; - COMPRESSORES DE AR (OPERAÇÃO E BACKUP): DO TIPO PISTÃOISENTOS DE ÓLEO E COM VAZÃO DE OPERAÇÃO; - CONJUNTO DE FILTRAGEM; SECADOR POR ABSORÇÃO; - RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO DE 250 L; - SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO; - PAINEL DE ALARME OPERACIONAL COM TRANSMISSOR DEPRESSÃO; - POTÊNCIA TOTAL: 4,6 KW; - PESO: 1610 KG; DIMENSÕES (L X P X A): 2800 X 2000 X 2100 MM;REFERENCIAL TÉCNICO: VALMIG AIRMED STD-12D OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA (RDC 50/2002 E RDC 69/2008), QUANDO APLICÁVEL.				
47.2	1	UND	SISTEMA MANIFOLD PARA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO - 6 CILINDROS: INSTALAÇÃO INCLUSA - CAPACIDADE DE CILINDROS: 3 + 3 (SISTEMA PRINCIPAL +SISTEMA RESERVA); - SUPORTES DE FIXAÇÃO PARA CILINDROS DO TIPO MEIA-LUA; - MANGUEIRAS FLEXÍVEIS PARA CONEXÃO COM OS CILINDROS EMMALHA DE AÇO INOXIDÁVEL CAPAZES DE SUPORTAR PRESSÕES SUPERIORES A 210 KGF/CM²; - VÁLVULAS DE RETENÇÃO CAPAZES DE SUPORTAR PRESSÕES SUPERIORES A 210 KGF/CM²; - COLETORES CAPAZES DE SUPORTAR PRESSÕES SUPERIORES A 210KGF/CM²; - MANÔMETROS; - SISTEMA MANIFOLD DE TROCA SEMI-AUTOMÁTICA COM VÁLVULADE PURGA; - VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO CAPAZES DE SUPORTARPRESSÕES DE ENTRADA SUPERIORES A 210 KGF/CM²; - VÁLVULAS DE ALÍVIO DE PRESSÃO; - PAINEL DE ALARME OPERACIONAL COM TRANSMISSOR DEPRESSÃO; VÁLVULAS, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS QUIMICAMENTE COMPATÍVEIS COM O GÁS CONDUZIDO E CAPAZES DE SUPORTAR AS PRESSÕES DE OPERAÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA PARA SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS.				
47.3	1	UND	SISTEMA MANIFOLD PARA CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL - INSTALAÇÃO INCLUSA - 6 CILINDROS: - CAPACIDADE DE CILINDROS: 3 + 3 (SISTEMA PRINCIPAL ERESERVA); - SUPORTES DE FIXAÇÃO PARA CILINDROS DO TIPO MEIA-LUA; - MANGUEIRAS FLEXÍVEIS PARA CONEXÃO COM OS CILINDROS EMMALHA DE AÇO INOXIDÁVEL CAPAZES DE SUPORTAR PRESSÕES SUPERIORES A 210 KGF/CM²; - VÁLVULAS DE RETENÇÃO CAPAZES DE SUPORTAR PRESSÕES SUPERIORES A 210 KGF/CM²; - COLETORES CAPAZES DE SUPORTAR PRESSÕES SUPERIORES A 210KGF/CM²; - MANÔMETROS; - SISTEMA MANIFOLD DE TROCA SEMI-AUTOMÁTICA COM VÁLVULADE PURGA; - VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO CAPAZES DE SUPORTAR PRESSÕES DE ENTRADA SUPERIORES A 210 KGF/CM²; - VÁLVULAS DE ALÍVIO DE PRESSÃO; - PAINEL DE ALARME OPERACIONAL COM TRANSMISSOR DEPRESSÃO;				

			VÁLVULAS, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS QUIMICAMENTE COMPATÍVEIS COM O GÁS CONDUZIDO E CAPAZES DE SUPORTAR AS PRESSÕES DE OPERAÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA, COM REGISTRO OU CADASTRO QUANDO APLICÁVEL AO PRODUTO.				
47.4	1	UND	SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO – 20 M³/H: INSTALAÇÃO INCLUSA - CAPACIDADE DE OPERAÇÃO: 20 M3/H + 20 M3/H DESUPRIMENTO RESERVA; - DOIS FILTRO BACTERIOLÓGICOS EM PARALELO; - RESERVATÓRIO DE VÁCUO; - BOMBAS DE VÁCUO DO TIPO PALHETA LUBRIFICADAS; - PAINEL DE ALARME OPERACIONAL COM TRANSMISSOR DE PRESSÃO; - POTÊNCIA TOTAL: 1,55 KW; - CAPACIDADE DO TANQUE: 77 L; - PESO: 200 KG; - DIMENSÕES (L X P X A): 1150 X 820 X 1800 MM; REFERENCIAL TÉCNICO: VALMIG ASPMIG LV-20D OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA PARA SISTEMAS DE VÁCUO CLÍNICO.				
TOTAL			R\$ XXXXXXX				

2.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

3.2. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Reserva, ____ de ____ de 20__.

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º ____/____, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RESERVA E A
EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.xxx-x/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa (inserir o nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º (inserir o número do inscrição CNPJ), com sede à Rua (inserir o nome do logradouro) n.º (inserir o número), Bairro (inserir o nome do bairro), Município de (inserir o nome do Município) - (inserir UF), Telefone: (inserir o número do telefone com DDD), e-mail: (inserir endereço de e-mail), neste ato representada pelo Sr. (inserir o nome do representante), brasileiro, (inserir o estado civil), (inserir profissão), residente e domiciliado à Rua (inserir o nome do logradouro) n.º (inserir o número), Bairro (inserir o nome do bairro), Município de (inserir o nome do Município) - (inserir UF), inscrito no CPF/MF sob n.º (inserir o número do documento), portador da carteira de identidade RG n.º (inserir o número do documento) - (inserir órgão emissor), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, observado o que dispõem a Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3816/24, e demais normas pertinentes, e, ainda, o constante do Pregão Eletrônico n.º ____/20__, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas nesse instrumento:

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - O Termo de Referência;
- II - O Edital do Pregão n.º ____/____ e seus Anexos;
- III - A Proposta vencedora;
- IV - Manifestações administrativas, pareceres e demais elementos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro, dentre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	NATUREZA OPERAÇÃO
06	001	10.301.0016.2060	1518	4490.52.00.00
06	001	10.302.0016.2065	1518	4490.52.00.00

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis durante o prazo de vigência do Contrato.

5.2. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.7. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.8. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.9. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.9.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa

detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.10. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de entrega, e recebimento definitivo constam no Termo de Referência – Anexo I – do Edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O Contratante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos na legislação sobre a natureza do objeto, bem como, diligenciar para que os itens entregues sejam de qualidade.

9.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/____, independente de transcrição destas informações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, e do Edital da licitação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I- A Contratada compromete-se a entregar o objeto contratual, no prazo máximo previsto no Termo de Referência – Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/____.

II- Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação;

III- Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

V- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do(a) Fiscal ou Gestor(a) do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução contratual.

X- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo responsável pelo recebimento;

XI- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

XII- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XIII- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIV- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XV- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XVI- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XVII- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVIII- A Contratada sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o Contratante representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

XIX- A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das

responsabilidades previstas neste contrato;

XX- Cumprir fielmente todos os ajustes necessários para que o fornecimento do objeto se realize com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

XXI- Recrutar, contratar e manter, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, o pessoal necessário à perfeita execução do objeto deste Contrato, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes de eventuais infrações cometidas, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer prejuízo para o Contratante.

XXII- Responsabilizar-se pelo desempenho e comportamento de seu pessoal, substituindo aqueles cuja atuação não satisfaça plenamente. Essa substituição poderá ser requerida pelo Contratante.

XXIII- Responsabilizar-se, por si e por seu pessoal técnico, quanto ao sigilo de informações confidenciais a que eventualmente tenham acesso durante a execução dos trabalhos objetos deste instrumento.

XXIV- Responsabilizar-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso das tecnologias e recursos tecnológicos, metodologias e padrões técnicos, respondendo, neste caso, individual e diretamente, por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas a terceiros, bem como por quaisquer reclamações resultantes do mau uso que deles fizer.

XXV- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

XXVI- Arcar com todas as despesas relativas a impostos e taxas fixas ou variáveis relativas à execução do objeto, inclusive as despesas com deslocamentos de pessoal, traslados, alimentação e hospedagem que porventura sejam necessárias.

XXVII- Cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente e de sustentabilidade, sob as penas da Lei.

XXVIII- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contratual, pagando os emolumentos prescritos em lei;

XXIX- Oferecer garantia para o equipamento, de no mínimo de 12 meses, ou conforme prazo estabelecido pelo fabricante, quando por tempo superior;

XXX- Atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do Contratante, no tocante a substituições que se fizerem necessárias.

XXXI- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

XXXII- Cumprir demais obrigações previstas no Termo de Referência, na Lei 14.133 e legislação pertinente, quanto a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do Contratante:

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato, Edital e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI- Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

VIII- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(es): _____, matrícula nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV) Multa:
 - a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de

antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a [Lei brasileira de nº 12.846/2013](#), seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este

contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

a) – "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) – "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) – "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) – "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) – "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1.Fica eleito o foro do Município de Reserva/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente deste contrato, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes **declaram** aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Reserva (PR), xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1. _____

2. _____